V. II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 035886/13 CX 218/2017

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

2 volume

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

109 PROTOCOLO N.

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

165

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE-10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura definitiva de compra e venda.

VENDEDORES: Luiz Gonzaga Barbosa e outros.

COMPRADORA: a União Federal.

19 42 (9 de dezembro)

1694 Ipueiras 10 7

1
Ponte

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

DR. FRANCISCO PONTE

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO 1º
Livro n. 35-A
Fls. 178-185

definitiva de compra e venda de que faz e assina doze (12) lotes de terra no logar "Pedras / Pretas" no município de Pentecoste, deste Estado, que fazem LUIZ / GONZAGA BARBOSA e outros, à UNIÃO FEDERAL, conforme o processo nº .. 2261/42, do Serviço Regional do / Domínio da União no Ceará.

Saibam quantos este público instrumento de escritura definitiva de compra e venda virem que, aos nove (9) ~~~~~~~ dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: ,digo,Brasil,em meu cartório,à rua Major Facundo número 397,/ por me haver sido distribuida esta escritura,por bilhete desta data, compareceram perante mim,tabelião,partes entre si justas e contratadas,de um lado,como outorgantes vendedores,MARIA DE LOURDES BARBOSA, MARIA ADELIA BARBOSA,MARIA DO CARMO BARBOSA,ROSA BARBOSA DE ARAÚJO, JOSÉ BARBOSA DE SOUSA,LUIZ GONZAGA BARBOSA,JOÃO BARBOSA DE ARAÚJO,/ MATILDE BARBOSA DE SOUSA,brasileiros,maiores,solteiros,agricultores e de profissão domestica,residentes na fazenda "Pedras Pretas",no / município de Pentecoste,deste Estado,do Ceará,RAIMUNDO BARBOSA DE / SOUSA e sua mulher ADELIA BARBOSA DE SOUSA,ELIZEU BARBOSA LIMA e sua mulher RITA BARBOSA LIMA,JOSÉ SEVERINO FILHO e sua mulher FRANCISCA ~ENA BARBOSA SEVERINO,JOSÉ DA SILVA MOTA e sua mulher BEATRIZ BARBOSA MOTA,brasileiros,casados,agricultores e de prendas domesticas,os primeiros residentes no municipio de Pentecoste e os dois últimos no municipio de Canindé,deste Estado do Ceará,todos,com exeeção de MATIL

DE BARBOSA DE SOUSA que se acha pessoalmente presente,aqui representados por seu bastante procurador,JOSÉ DA SILVA MOTA,brasileiro,casado, agricultor,residente na fazenda "Mira Mar",no municipio de Canindé, deste Estado do Ceará,conforme procuração particular constante de folha 26 do processo 2261/42,do Serviço Regional do Dominio da União / no Ceará,que vai adiante transcrita e do outro lado,como outorgada / compradora,e UNIÃO FEDERAL,neste ato representada pelo Doutor Francisco Augusto Carneiro,Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará,ex-vi de disposição legal,presentes tambem o Doutor Francisco de Paula Pereira de Miranda,na qualidade de Chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas,e o / Doutor Plinio Pompeu de Saboia de Magalhães,Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,os resentes,brasileiros,residantes nesta Capital,conhecidos de mim,tabelião,e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé.É do teor seguinte a procuração acima mencionada:- / PROCURAÇÃO PARTICULAR -Pelo presente instrumento de procuração particular,por um de nós escrito e por todos assinado,nos,Matilde Barbosa de Sousa,João Barbosa de Araújo,Luiz Gonzaga Barbosa,José Barbosa de Sousa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria do Carmo Barbosa,Maria Adelia Barbosa,Maria de Lourdes Barbosa,brasileiros,maiores,solteiros,agricultorees e de profissão domestica,residentes na fazenda "Pedras Pretas" municipio de Pentecoste,deste Estado do Ceará,Raimundo Barbosa de / Sousa e sua mulher Adelia Barbosa de Sousa,Elizeu Barboda Lima e sua mulher Rita Barbosa Lima,José Severino Filho e sua mulher Francisca Nena Barbosa Severino,e Beatriz Barbosa Mota,esposa do outorgado José da Silva Mota,brasileiros,casados,agricultores e de profissão domestica,os primeiros residentes no municipio de Pentecoste e a última no municipio de Canindé,deste Estado,constituimos e nomeamos nosso / bastante procurador,o snr.José da Silva Mota,brasileiro,casado,comerciante,residente na fazenda "Mira Mar",municipio de Canindé,deste / Estado,para o fim especial receber do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas,ou de qualquer Repartição da União, a importância a que tivermos direito pela indenização de nossas terras abrangidas pela linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude público General Sampaio",situado nos municipios de Pen-

becoste e Canindé,deste Estado,terras que nos couberam por herança de nosso pai e sogro Luiz José Barbosa,no logar "Pedras Pretas",/ municipio de Pentecoste,deste Estado do Ceará,podendo nosso dito / procurador aceitar proposta de preço,fazer contra proposta,firmar termo de ajuste,assinar escritura de desapropriação,plantas,apresentar contas,passar recibos,dar quitação,posse dominio e ação sobre os referidos imóveis,fazer e praticar tudo quanto fôr necessário para o aludido fim,inclusive substabelecer,o que tudo daremos por firme e valioso como se por nós fosse feito.Cinco estampilhas federais no valor de Cr$45,2o.(quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos)inclusive a taxa da Educação e Saúde.Sobre as mesmas estampilhas: Pedras Pretas 12 de Novembro de 1942.(aa) Mariade Barbosa de Sousa,João Barbosa de Araújo,Luiz Gonzaga Barbosa,José Barbosa de Sousa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria do Carmo Barbosa,Maria Adelia Barbosa,Maria de Lourdes Barbosa,Raimundo Barbosa de Sousa,/ Adelide Barbosa de Sousa,Eliseu Barbosa Lima,Rita Barbosa Lima,José Severino Filho,Francisca Nena Barbosa Severino,Beatriz Barbosa Mota.Reconheço verdadeiras a firma e letra da procuração supra de dona Matilde Barbosa de Sousa e firmas dos demais sinatários em número / de quatorze a contar da firma de João Barbosa de Araújo e de dona / Beatriz Barbosa Mota;dou fé. Canindé,13 de Novembro de 1942,Em testemunho da veradde.(sinalpúblico) o Tam.Pº (a) Augusto Vieira da / Costa.Duas estampilhas federais no valor de quinze cruzeiros (..... Cr$15,oo) a taxa da Educação e Saúde,duas estampilhas estaduais no valor de cincoenta centavos (Cr$o,5o),todas inutilizadas por dois / carimbos ovais contendo os mesmos dizeres:Augusto Vieira da Csota / 1ª Tabelião Público de Canindé-E.do Ceará.-Reconheço a firma supra e sinal de Augusto Vieira da Costa.Dou fé.Fortaleza,1ª de dezembro de 1942.Em testemunho (sinal público) da verdade. O 1ª Tabelião (a) Francisco Ponte.Um cruzeiro e vinte centavos(Cr$1,2o) em estampi±/ lhas federais,inclusive a taxa da Educação e Saúde,inutilizadas / pelo carimbo retangular: Cartório Ponte,Rua Major Facúndo(ilegivel) 1ª de Dezº 42. Francisco Ponte -Lª Tabelião Fortaleza-Ceará.-Então, perante as mesmas testemunhas,pelos outorgantes vendedores,representados como vêm me foi dito o seguinte: PRIMEIRO - que são senhores e legitimos possuidores de doze (12) lotes de terra no logar "Pedra Pretas"no municipio de Pentecoste,deste Estado do Ceará,havidas por

herança de Luiz José Barbosa,conforme certidão de inventário res-/
pectivo,fornecida pelo tabelião de Canindé,José Placido Saraiva Le-
ão,transcrita no Registro de Imóveis de Pentecoste,em 8 de Setembro
de 1941,no Livro 3-B sob números 686 a 698,às folhas 37 a 4o,anexa-
da às folhas 28 a 47 do aludido processo e por comra feita por Ma-
tilde Barbosa de Sousa a Laura Barbosa de Sousa,conforme escritura
particular lavrada aos doze (12) dias do mês de Novembro do corren-
te ano de mil,novecentos e quarenta e dois (1.942),transcrita no
Registro de Imóveis de Pentecoste em trinta (3o) do mesmo mês,sob
o número 924,no livro 3-B às folhas 64 e 65,anexada ao tido proces
so 2261/42,às folhas 48 a 54.SEGUNDO: que,de acordo com os memori-
ais descritivos fornecidos pelo Serviço Regional do Dominio da Uni-
ão,deste Estado,constante de folhas 55 a 75 o lote de terras de Ma-
ria de Lourdes Barbosa,situado no logar "Pedras Pretas",composto de
poligono de uma área de 39o o29 metros quadrados,mede do ponto A,/
que fica situado no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do
aludido açude,distando,em linha reta, 1 5oo metros da ombreira di-
reita daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE,1 835 até o
ponto B;deste,com o ângulo interno de 51°3o',mede-se 172 metros até
o ponto C;deste,com o ângulo interno de 261°,mede-se 115 metros,até
o ponto D;deste,com o ângulo interno de 47°3o' mede-se 1 772 metros
até o ponto E;deste,com o ângulo interno de,digo,pontoE;situado no
leito do rio Curú;deste,com o ângulo interno de 14o°,mede-se 45 me-
tros até o ponto F,situado no talvegue do mesmo rio Curú;deste,com
o ângulo intrno de 127°1o',mede-se 192 metros até o ponto A,começo
da medição,onde com o ângulo interno de 92°5o',fica fechado um he-
xagono irregular,encerrando uma área de 39o o29 metros quadrados,/
limitandese- ao norte,com terra propria de Francisca Nena Barbosa
Severino;a leste,com terra da União Federal;ao sul com terra pro-/
pria de Rosa Barbosa de Araújo e ao oeste,pelo talvegue do rio Cu-
rú,tendo sido avaliado,para efeito de desapropriação,em 14 de novem
bro de 1942,em mil novecentos e onze cruzeiros e dez centavos (....
(Cr$1.911,1o),conforme termo de ajuste número 28,firmado entre a /
proprietária e o Engenheiro Encarregado da Comissão de Regualriza-
ção das Terras das Bacias,dos Açudes Públicos. O lote de terras de
Maria Adelia Barbosa,situado no logar "Pedrs Pretas",composto de /

um poligono somente de uma área de 332 23o metros quadrados,med e do ponto A,que fica situado no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do aludido açude,ponto distando,em linha reta, l o3o metros da ombreira daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, 2 17o metros até o ponto B;deste,como o ângulo interno de 95°,mede-se 21o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 85°,mede-se 2 o4o metros até o ponto D;situado no talvegue do rio Curú;/ deste,com o ângulo interno de 124°5o' mede-se 245 metros até o ponto E,tambem situado no talvegue do dito rio;deste,com o ângulo interno de 183°2o' mede-se lo metors até o ponto A,começo de medição onde com o ângulo interno de 51°5o',fica fechado um pentágono irregular encerrando uma área de 332 23o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Rita Barbosa Lima;a leste,com terra propria da União Federal;ao sul,com terra propria de Francisca Nena Severino e ao oeste,com o talvegue do rio Curú,avaliado,para efeito de desapropriação,em mil seiscentos r vinte e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr$1.627,9o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado;o lote de terras de Maria do Carmo Barbosa,/ situado no mencionado logar "Pedras Pretas",composto de um poligono ,encerra uma área de 381 5oo metros quadrados e mede do ponto A,/ que fica situado no talvegue do riacho Salvação",a montante da barragem do aludido açude,ponto distando,em linha reta, 2 13o metros da ombreira direita da barrahem do dito açude,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, l 472 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 132°3o',mede-se 33o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 47°3o',mede-se l 61o metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 1oo° / mede-se 45 metros até o ponto E;deste,com o ângulo interno de 222° ,mede-se 36 metros até p ponto F;deste,com o ângulo interno de 149° mede-se 85 metros até o ponto G;deste,com o ângulo interno de 169° mede-se 15o metros até o ponto A,começo da medição,onde com o ângulo interno de 8o°,fica fechado um heptagono irregular,encerrando uma área de 381 3o8 metros quadrados.Os pontos D,E,F,G e A,estão / situados no talvegue do riacho "Salvação".O poligono descrito limita-se ao norte,com terra própria de Rosa Barbosa de Araújo;a leste com terra própria da União Federal;ao sul,com terra propria de Bea-

trz Barbosa Mota e ao oeste,com o talvegue do riacho "salvação",tendo sido avaliado para efeito de desapropriação,em mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr$1.869,4o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado;o lote de terras de Rosa Barbosa de Araújo,situado no logar "Pedras Pretas",já mencionado ,composto de um poligono,encerrando uma área de 391 12o metros quadrados,mede,do ponto A,que fica situado no leito do rio Curú,a montante da barragem do aludido açude,ponto distando,em linha reta,... 1 685 metros da ombreira direita daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE. 1 772 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 132°3o',mede-se 517 metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 47°3o',mede-se 1 472 metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 1oo°,mede-se 125 metros até o ponto E;deste,com o ângulo interno de 277°2o',mede-se 27o metros ate o ponto F,tambem situado no talvegue do mesmo riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de122°4o',mede-se 3o5 metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 4o°,fica fechado um hexagono irregular,encerrando uma área de 391 12o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Maria de Lourdes Barbosa;a leste,com terra própria da União Federal;ao sul, com terra própria de Maria do Carmo Barbosa e ao oeste,com o talvegue do riacho "Salvação",avaliado,para efeito de desapropriação em mil novecentos e dezesseis cruzeiros e cincoenta centavos(Cr$,,.... 1.916,5o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado.O lote de terras de José Barbosa de Sousa,situado no mencionado logar "Pedras Pretas",composto de um hexagono irregular,encerrando uma área de 438 56o metros quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do açude "General Sampaio", distando,em linha reta,39o metros da ombreira direita da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de SE 84°42' 1 9o5 metros até o ponto B,situado no contorno,entre os monumentos 5o8 e 5o9 do ponto B,com o ângulo interno de 87°,mede-se 197 metros até o ponto C, que é o monumento 5o8;deste,com o ângulo interno de 176°,mede-se 17 metros até o ponto D,situado no contorno,entre os monumentos 5o7 e 5o8;do ponto D,com o ângulo interno de 97°,mede-se 1 927 metros até o ponto E,situado no talvegue do rio Curú;deste,com o ângulo inter-

no de 128°1o', mede-se 125 metros até o ponto F,tambem situado no talvegue do aludido rio;deste,com o ângulo interno de 101°0b', mede-se 269 metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 13o°45',fica fechado um hexagono irregular,encerrando / uma área de 438 56o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra própria de João Barbosa de Araújo;a leste,com terra própria do / mesmo proprietário,separada pela linha de contorno;ao sul,com terra propria de Raimundo Barbosa de Sousa e ao oeste,com o talvegue do rio Curú,sendo avaliado,para efeito de desapropriação,em dois mil cento e quarenta e oito cruzeirso e noventa centavos(Cr$2.148,9o) ,conforme termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de Luiz Gonzaga Barbosa,situado no mencionado logar "Pedras / Pretas",composto de um pentagono irregular encerando uma área de / 439 1oo metros quadrados,medesdo ponto que fica situado no talvegue do rio Curú,a jusante da barragem do aludido açude,distando,/ em linha reta,61o metros da ombreira direita daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 59°42' SE, 1 o8o metros até o ponto B,situado no contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude "General Sampaio",entre os munimentos ou marcos 514 a 515;do ponto B,seguindo o mesmo rumo verdadeiro de 59°42' SE,mede-se 545 metros até o ponto D,situado no talvegue do rio Curú;deste,com o ângulo interno de 91°15',mede-se 2o5 metros até o ponto E;deste,com o ângulo interno de 197°3o',mede-se 245 metros até o ponto F;deste,com o ângulo interno de 161°3o',mede-se 22o metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 64°45',fica fechado um pentagono irregular,encerrando uma área de 439 1oo m 2. Os pontos A,F,E e D, ficam no talvegue do rio Curú.O pentagono descrito limita-se ao norte,com terra propria de diversos;a leste,com terra propria de diversos;ao sul,com terra propria de João Barbosa de Araújo e ao / oeste,pelo talvegue do rio Curú,tendo sido avaliado,para efeito de desapropriação em dois mil cento e cincoenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr$2.151,6o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de João Barbosa de Araújo,situado no mencionado logar "Pedras Pretas",composto de hexagono irregular ,encerrando uma área de 431 81o metros quadrados,mede se ponto A , que fica situado no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do

aludido açude,distando,em linha reta,13o metros da ombreira direita daquela barragem,sob o rumo verdadeiro de 84°42'SE, 1 33o metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 185°,mede-se 537 metros até o ponto C,situado no contorno entre os munimentos 5o8 e 5o9;do ponto C,com o ângulo interno de 112°,mede-se 42 metros até o ponto D,/ tambem situado no contorno,entre os dois aludidos monumentos;do ponto D,com o ângulo interno de 93°,mede-se 1 9o5 metros até o ponto / E,situado no talvegue do rio Curú;deste,com o ângulo interno de 49° 15',mede-se 14o metros até o ponto F,tambem situado no talvegue do dito rio Curú;deste,com o ângulo interno de 222°,mede-se 155 metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 88°45' ,fica fechado um hexagono irregular,encerrando uma área de 431 8lo metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Luiz Barbosa;ao sul,com terra propria de José Barbosa de Sousa;a leste,com terra propria do mesmo proprietário e ao oeste,pelo talvegue do rio Curú,sendo avaliado para efeito de desapropriação,em dois mil,cento e quinze cruzeiros e noventa centavos (Cr$2.115,9o) conforme ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de Matilde Barbosa de Sousa,situado no mencionado logar "Pedras Pretas",composto de um poligono irregular de 15 lados,encerrando uma área de 833 54o metros / quadrados,mede do ponto A,situado no talvegue do riacho "Salvação" ,a montante da barragem do aludido açude,distando,em linha reta,/ 2 57o metros da ombreira direita daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, 1 585 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 132°3o',mede-se 11o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 141°1o',mede-se 168 metros até o ponto D;deste,com o ângulo interno de 232°,mede-se 342 metros até o ponto E;deste,com o ângulo interno de 238°,mede-se 25o metros até o ponto F;deste,com o ângulo interno de 121°,mede-se 1 16o metros até o ponto G;deste,com o ângulo interno de 18°,mede-se 2 794 metros até o ponto H,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de .... 197°4o',mede-se 1o2 metros até o ponto I;deste,com o ângulo interno de 2o4°,mede-se 75 metros até o ponto J;deste,com o ângulo interno de 131°3o',mede-se 25o metros até o ponto K;deste,com o ângulo / interno de 2o4°3o',mede-se 3o metros até o ponto L;deste,com o ângulo interno de 156°,mede-se 122 metros até o ponto M;deste,com o ângulo interno de 193°1o',mede-se 125 metros até o ponto N;deste,/

com o ângulo interno de 209°45', mede-se 47 metros até o ponto O; / deste, com o ângulo interno de 106°, mede-se 32 metros até o ponto / A, começo da medição, onde, com a ângulo interno de 54°45' fica fechado um poligono irregular de 15 lados, encerrando uma área de 833 540 metros quadrados. Os pontos H,I,J,K,L,M,N,O e A, estão situados no talvegue do riacho "Salvação". O referido poligono limita-se ao norte, com terra propria de Beatriz Barbosa Mora; a leste, com terra propria da União Federal; ao sul, com terra propria de Amanzil Guedes Barbosa e ao oeste, com o talvegue do riacho "Salvação", sendo avaliado, para efeito de despapropriação, em quatro mil e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr$4.084,30), conforme o termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de Raimundo Barbosa de Sousa, / situado no mencionado logar Pedras Pretas", composto de um pentagno irregular, encerrando uma área de 437 370 metros quadrados, mede- do ponto A situado no talvegue do rio Curú, a montante da barragem do aludido açude, distando, em linha reta, 610 metros da ombreira direita daquela obra, sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE 01 927 metros / até o ponto B, situado entre os monumentos 507 e 508 do contorno; do ponto B, com o ângulo interno de 83°, mede-se 82 metros até o ponto / C que é o monumento 507; deste, com o mesmo rumo anterior, mede-se 130 metros até o ponto D, que é o monumento 506 do contorno; deste, com o Angulo interno de 252°, mede-se 72 metros até o ponto E, situado no contorno entre os monumentos 506 e 507; deste, com o ângulo interno de 25°, mede-se 1 780 metros, até o ponto F, situado no talvegue do rio / Curú; deste, com o ângulo interno de 128°10', mede-se 305 metros até o ponto A, começo da medição, onde, com o ângulo interno de 51°50', fica fechado um pentágono irregular, encerrando uma área de 437 370 metros quadrados, limitando-se ao norte, com terra propria de José Barbosa / de Sousa; a leste, com terra propria do mesmo proprietário, separada / pela linha de contorno; ao sul, com terra propria de Rita Barbosa Lima e ao oeste, pelo talvegue do rio Curú, tendo sido avaliado, para efeito de desapropriação, em dois mil cento e quarenta e tres cruzeiros e dez centavos) Cr$2.143,10) conforme termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de Rita Barbosa Lima, composto de um octógono irregular, encerrando uma área de 134 907 metros quadrados, situado no mencionado logar Pedras Pretas", mede, do ponto A, situaado

no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do aludido açude,distando em linha reta,8o5 metros da ombreira direita daquela obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, 1 78o metros até o ponto B,situado entre os monumentos 5o5 e 5o6 do contorno;do ponto B,com o ângulo / interno de 155°,mede-se 84 metros até o ponto C,que é o monumento 5o5;deste,com o mesmo anterior,mede-se 158 metros até o ponto D,que é o monumento 5o4;deste,com o ângulo interno de 2oo°,mede-se 92 metros ate o ponto E,que é o monumento 5o3;deste,com o ângulo interno de 183°,mede-se 18o metros até o ponto F,que é o monumento 5o2 do,/ contorno;deste,com o ângulo interno de 135°,mede-se loo metros até o ponto G;deste,com o ângulo interno de 142°,mede-se 25 metros até o ponto H;deste,com o ângulo interno de 85°,mede-se 2 17o metros / até o ponto I,situado no talvegue do rio Curú;deste,com o ângulo interno de 128°lo',mede-se 87o metros até o ponto A,começo da medição ,onde com a ângulo interno de 51°5o',fica fechado um octogono irregular,encerrando uma área de 437 9o7 metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propriade Raimundo Barbosa de Sousa;a leste,com terra propria do mesmo proprietário,separado pela linha de contorno ;ao sul,com terra propria de Maria Adelia Barbosa e ao oeste,pelo / talvegue do rio Curú,tendo sido avaliado,para efeito de desapropriação,em dois mil cento e trinta e um cruzeiros (Cr$2.131,oo),conforme o termo de ajuste já anteriomente citado. O lote de terras de Francisca Nena Severino,situado no mencionado logar "Pedras Pretas",composto de um pentagono irregular,encerrando uma área de 4o5 276 metros quadrados,mede do ponto A,situado no talvegue do rio Curú,a montante da barragem do aludido açude,distando,da linha reta 1 26o metros da ombreira direita da barragem do dito açude,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, 2 o4o metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 95°,mde-se 117 metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno / de 136°3o',mede-se llo metros até o ponto D;deste,com o ângulo interno de 128°3o',mede-se 1 835 metros até o ponto E,situado no talve-/ gue do rio Curú;deste,com o ângulo interno de 124°5o',mede-se 255 / metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 55°lo',fica fechado um pentagono irregular,encerrando uma área de / 4o5 276 metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Maria Adelia Barbosa.a leste,com terra propria da União;ao sul,com terra propria de Maria de Lourdes Barbosa e ao oeste,com o talvegue

do rio Curú,sendo avaliado,para efeito de desapropriação,em mil / novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr$.... 1.985,9o) conforme,termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terra de Beatriz Barbosa Mota,situado no mencionado logar / "Pedras Pretas",composto de um heptagono irregular,encerrando uma área de 389 5oo metros quadrados,medindo do ponto A,situado no talvegue do riacho "Salvação",a montante da barragem do aludido açude ,distando,em linha reta,2 395 metros da ombreira direita daquela / obra,sob o rumo verdadeiro de 84°42' SE, 1 61o metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 152°3o',mede-se 295 metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 47°3o',mede-se 1 865 metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 125°15',mede-se 37 metros até o ponto E;deste ,com o ângulo interno de 1o2°,mede-se 1o7 metros até o ponto F;/ deste,com o ângulo interno de 2o2°45',mede-se 75 metros até o ponto G;deste,com o ângulo interno de 21o° mede-se 35 metros até o / ponto A,começo da medição,onde com o ângulo interno de 8o°,fica fechado um heptagono irregular encerrando uma área de 389 5oo metros quadrados. Os pontos D,E,F,G e A,estão situados no talvegue do riacho "Salvação". O heptágono descrito,limita-se ao norte,com terra propria de Maria do Carmo Barbosa;a leste,com terra propria de / União Federal;ao sul,com terra propria de Matilde Barbosa de Lousa e ao oeste,com o talvegue do riacho "Salvação",sendo avaliado, para efeito de desapropriação,em mil novecentos e oito cruzeiros e sessenta centavos(Cr$1.9o8,6o),conforme termo de ajuste já anteriormente citado,sendo todos esses elementos extraidos dos memoriais descritivos acima mencionados constantes de folhas 55 a 75 do referido processo 2261/42 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento.TERCEIRO: que os lotes de terras acima descritos e compostos de doze (12) poligonos irregulares com a área de todo de 5.3o4,942 metros quadrados,acham-se livres de desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial,hipoteca legal ou convencional,ou outro qualquer onus real,segundo se verifica das certidões de folhas 78 a 83 do processo 2261/42.QUARTO: que pleo presente instrumento e na melhor forma de direito,os outorgantes vendedores,vendem,como efetivamente vendido tem,à União

Federal,as terras supra citadas e descritas neste instrumento,trans-
ferindo-lhe desde já,por força desta escritura e da claúsula consti-
tuti,todo o direito,dominio,ação e posse que exerciam em aludidas /
terras,das quais a outorgada compradora poderá empossar-se como suas
que ficam sendo,desta data em diante,pelo preço global de vinte e /
cinco mil novecentos e noventa e quatro crùzeiros e vinte centavos
(Cr$25.994,2o),de acordo com o termo de ajuste número vinte e oito
(28),lavrado na sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de /
Obras Contra as Sêcas,em Fortaleza,capital do Estado do Ceará,aos /
14 de Novembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois /
(1942),ajuste este celebrado entre so mesmos outorgantes vendedores
e o engenheiro civil Celso Almino de Queiroz,representante legal do
Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,que
fica fazendo parte integrante da presente escritura,constante de fo-
lhas 76 e 77 do aludido processo 2261/42,que os outorgantes vendedo-
res receberão em moeda corrente na sede do Primeiro Distrito da Ins-
petoria Federal de Obras Contra as Secas,na forma legal após a trans-
crição da presente escritura de contrato de comora e venda,no compe-
tente Registro de Imóveis,servindo de plena e geral quitação o reci-
bo que da mesma quantia passarem naquela =Repartição. A despesa cor-
re por conta da parcela de cento e três mil cruzeiros (Cr$1o3.ooo,oo
sub-consignação o4/4o -Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas -
Consignação II - Desapropriação e aquisição de imóveis -Verba 5 - /
Obras desapropriação e aquisição de imóveis -Ministerio da Viação /
e Obras Públicas -Orçamento Geral da União para 1942 -Decreto-Lei /
n.3 96o de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um /
incluida no adiantamento de tres milhões quinhentos e cincoenta e
seis mil duzentos e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$.....
Cr$3.556.2o1,9o) concedido ao escriturario XVII - Manoel Carneiro
Monteiro,para aplicação nos meses de outubro,novembro e dezembro do
corrente ano,nos serviços do primeiro Distrito da Inspetoria Federal
de Obras Contra as Sêcas,não tendo sido feito empenho prévio de vês
que o pagamento ,com todas as despesas da Inspetoria Federal de O-/
bras Contra as Secas,no Nordeste,corre por adiantamento ,assim pres-
cindindo da formalidade do empenho já consubstanciada na concessão
do adiantamento,como se prescreve no final do artigo 232,parágrafo

único,letra d,do Regulamento Geral da Contabilidade Pública,obrigando-se os vendedores,por si e seus sucessores a fazer espresente / venda e transferencia bôa,firme e valiosa em qualquer tempo e pondo a outorgada compradora a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito. O presente contrato,celebrado de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.19.726,de 2o de fevereiro de 1931,deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na conformidade do disposto do artigo 25 e seus paragrafos do Decreto número 426,de 12 de maio de 1938,só se tornando perfeito e acabado depois de seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas,e,em caso de ser por este denegado,por indenização de especie alguma responderá a União Federal,representada na fórma legal,fazendo-se a transcrição no competente Registro / de Imóveis,após o mencionado registro.-Pela outorgada compradora,/ União Federal,representada na fórma citada,foi então dito que aceitava a venda que lhe é feita nos termos e condições em que a pre-/ sente escritura está redigida.Não paga imposto de transmissaõ de / propriedade,nem selo proporcional,na fórma da disposições legais / em vigor,por si tratar de venda feita à União Federal.Os outorgantes vendedores fizeram prova de estarem quites com a Fazenda Federal,Estadual e Municipal,com as certidões de folhas 78 a 8o do mesmo processo do teor seguinte:-"Armas da Republica - Coletoria Federal de S.Francisco -Oficio N. 215 S.Francisco,5 de Dezembro de / 1942. -Ilmo. Snrs.Dr.Celso Almino de Queiroz M.D. Engenheiro XXI / da I.F.D.C.S. Neste Estado: -Acuso a recepção de Vosso oficio de / Nº 151 de 27 de Novembro p.findo e atendendo a solicitação nela / contida,certifico pela segunda vez que os senhores Luiz Gonzaga / Barbosa,João Barbosa de Araújo,José Barbosa de Sousa,Raimundo Barbosa de Sousa,Rita Barbosa Lima,Maria Adelia Barbosa,Francisca Nena Barbosa Severino,Maria de Lourdes Barbosa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria do Carmo Barbosa,Beatriz Barbosa Nota,Laura Barbosa de Sousa e Matilde Barbosa de Sousa,acham-se quites nesta coletoria nada devendo por imposto de Renda a Fazenda Federal. Respeitosas saudações (a) Pedro Sales Gomes -Coletor Federal.-Armas da República Estado do Ceará -Secretaria dos Negocios da Fazenda -Coletoria Estadual N.64 Ref. 13o. 3/11/42. -J.O.F. -Pentecoste,23 de Novembro de

1942. -Exmo.Snr.Engenheiro Enc.da Comissão de Reg.das Terras das Bacias dos Açudes Públicos -Fortaleza -Resposta vosso ofício de referencia acima,certifico-vos que,os snrs.Luiz Gonzaga Barbosa,/ João Barbosa de Araújo,José Barbosa de Sousa,Raimundo Barbosa de Sousa,Rita Barbosa Lima,Maria Adelia Barbosa,Francisca Nena Barbosa Severino,Maria de Lourdes Barbosa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria do Carmo Barbosa,Beatriz Barbosa Mota,Laura Barbosa de Sousa e Matilde Barbosa de Sousa,proprietários da bacia hidraulica do açude "General Sampaio",nada devem a Fazenda Estadual,por esta circunscrição fiscal. Atenciosamente (a) Josias Oliveira Feijó -Coletor - Armas da Republica - Estado do Ceará. -Prefeitura Municipal de Pentecoste -Of.n.8o -Pentecoste,24 de Novembro de 1942 -Ilmo. Snr.Dr. Celso Almino de Queiroz -I.F.C.C.S. Fortaleza -Em resposta ao vosso oficio N.129 de 3 deste mês,posso certificar,para fins de desapropriação pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,das / terras abrahgidas pela linha de contorno da faixa seca da bacia / hidraulica do açude publico "General Sampaio",pertencentes a Luiz Gonzaga Barbosa,João Barbosa de Araújo,José Barbosa de Sousa,Raimundo Barbosa de Sousa,Rita Barbosa Lima,Maria Adelia Barbosa,// Francisca Nena Barbosa Severino,Maria de Lourdes Barbosa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria de Lourdes,digo,Maria do Carmo Barbosa,Beatriz Barbosa Mota,Laura Barbosa de Sousa e Matilde Barbosa de Sousa,que os referidos senhores nada se acham a dever a esta prefeitura.Respeitosas saudações (a) José Ribeiro Guimarães -Prefeito / Municipal -As certidões de folhas 81 a 83 do poceeso aludido são / do teor seguinte: Raimundo Martins,tabelião público da cidade de Pentecoste,termo de igual nome,da comarca de Uruburetama,Estado / do Ceará,por titulo vitalicio,etc. Certifico,em virtude do requerimento supra e para finsdevidos fins,que do arquivo do Registro de Imóeis deste Cartporio a meu cargo,não consta a existencia de onus hipotecario ou outro qualquer que grave as terras acima referidas, O referido é verdade.Dou fé.Pentecoste,3o de Novembro de 1942.Está conforme.Dou fé, Data supra. Subscrevo e assino O Tabelião (a) Raimundo Martins.Duas estampilhas federais no valor de / um cruzeiro e vinte centavos(Cr$1,2o) inutilizadas pelo carimbo: Cartporio Geral -Pentecoste - Ceará - O Tabelião Interino -Raimun-

do Martins -Raimundo Martins,tabelião da cidade de Pentecoste,termo de igual nome,da comarca de Uruburetama,no Estado do Ceará,por titulo legal etc. Certifico,em virtude do requerimento supra e para os devidos fins,que dos oficios a meu cargo,não consta a existencia de protesto de qualquer titulo de responsabilidade das pessôas acima relacionadas,tais como: promissória,duplicata,conta assinada,letra de cambio,cheque ou outro qualquer titulo de divida. O referido é verdade.Dou fé.Pentecoste,3o de setembro de 1942.Está conforme Dou fé. Data supra. Subscrevo e assino.O Tabelião(a) Raimundo Martins.Duas estampilhas federais,inclusive a taxa da Educação e Saúde,no valor de um cruzeiro e vinte centavos (Cr$1,2o) inutilizadas pelo carimbo seguinte: Cartório Geral -Pentecoste -Ceará -O Tabelião interino -Raimundo Martins -Raimundo Martins,escrivão único da cidade de Pentecoste,termo de igual nome,da comarca de Uruburetama ,no Estado do Ceara,por titulo vitalicio etc. Certifico,em virtude do requerimento supra e para os devidos fins,que este Cartório a / meu cargo nenhuma demanda judicial está correndo,cuja execução possa recair sobre imóveis de Luiz Gonzaga Barbosa,João Barbosa de / Araújo,José Barbosa de Sousa,Raimundo Barbosa de Sousa,Rita Barbosa Lima,Maria Adelia Barbosa,Francisca Nena Barbosa Severino,Maria de Lourdes Barbosa,Rosa Barbosa de Araújo,Maria do Carmo Barbosa, Beatriz Barbosa Mota,Laura Barbosa de Sousa e Matilde Barbosa de / Sousa. O referido é verdade.Dou fé. Pentecoste,3o de Novembro de / 1942. Estáconforme.Dou fé. Data supra. Subscrevo.O Escrivão:(a) / Raimundo Martins.Duas estampilhas federais no valor de um cruzeiro e vinte centavos (Cr$1,2o) inutilizadas pelo carimbo: Cartório Geral -Ceará - O Tabelião interino -Raimundo Martins.E como assim o / disseram e outorgaram,e aceitaram,lavrei esta escritura a qual lida e achada conforme,vai assinada pelas partes e testemunhas presentes ,que ouviram a sua leitura: Joaquim Nogueira Lima e Kerginaldo Cândido de Sousa,maiores,sui-juris,residentes nesta cidade. Eu, José Joaquim dos Santos,escrevente,a escrevi. E eu,Francisco Ponte, tabelião,a subscrevi. Fortaleza,9 de Dezembro de 1942.(aa) MATILDE BARBOSA DE SOUSA - P.p. JOSÉ DA SILVA MOTA - FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO - FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DE MIRANDA - PLINIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES .Tests.JOAQUIM NOGUEIRA LIMA - KERGINALDO CÂN-

DIDO DE SOUSA. Está conforme. Dou fé. Data retro. Eu, Bruno Capuate, tabelião, subscrevo.

Em testemunho ~~de~~ da verdade.

Bruno Capuate

EM TEMPO: Consta ainda da escritura assinatura "José da Silva Mota" Está conforme. Dou fé. Bruno Capuate

E.	66,00
R5	276,50
D.	3,00
Dl.	10,00
Cr$	355,50

Paulo

C.R.

Dr. FRANCISCO PONTE
1º. Tabelião
FORTALEZA

Registrada em Ponte, no L.º 3-B, fl 167v-68, sob n. 941, em 31 de Dezembro de 1942

172
F. dcme

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE-10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura de contrato de compra e venda.

VENDEDORES: Amanzil Guedes Barbosa e outros.

COMPRADORA: a União Federal.

19 42 (9 de dezembro)

1 Pg. adic. 27. 1/27 Ponte

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

DR. FRANCISCO PONTE

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO 1º
Livro n. 35-A
Fls. 169-177

definitiva de compra e venda de que faz e assina onze (11) / lotes de terra no logar "ALEGRE" ,no municipio de Canindé,deste / Estado,que fazem e assinam AMANZIL GUEDES BARBOSA e outros,à UNIÃO FEDERAL,conforme o processo / número 2259/42 do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará.

Saibam quantos este público instrumento de escritura de cont. de compra e venda ---*virem que, aos* nove (9) ---------*dias do mês de* dezembro --*do ano de mil novecentos e* quarenta e dois*,em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:* ,digo,Brasil,em meu cartório,à rua Major Facundo,397,por me haver sido distribuida esta escritura,por bilhete desta data,compareceram perante mim,Tabelião,partes entre si justas e contratadas,de um lado,como outorgantes vendedores,AMANZIL GUEDES BARBOSA e ALDA BARBOSA DE PINHO,viúvas,brasileiras,de prendas domesticas e residentes nesta capital;ALVARO GUEDES BARBOSA,ERACLIDES GUEDES BARBOSA,ELVIRA GUEDES BARBOSA,ESTER GUEDES BARBOSA,ALMUNA GUEDES BARBOSA e ARMANIA GUEDES BARBOSA,solteiras,maiores,brasileiras,agricultor e de prendas domesticas,o primeiro residente em Pentecoste e as demias no municipio de Pacoti,deste Estado;EUDAMIDAS GUEDES BARBOSA esua mulher,IZABEL PINHEIRO BARBOSA,ELIZEU BARBOSA LIMA e sua mulher RITA BARBOSA LIMA,ALBERICO BARBOSA LIMA e sua mulher ALICE GOMES BARBOSA,casados, brasileiros,agricultores e de prendas domesticas,residentes no municipio de Canindé,deste Estado do Ceará,todos,com exeção de ALDA BARBOSA DE PINHO que se acha pessoalmente presente,aqui representados /

por sua bastante procuradora Amanzil Guedes Barbosa,viúva,brasileira,de prendas domesticas,residentesnesta capital,à rua Tristão Gonçalves número noventa e um,nos termos das procuraçôes públicas,lavradas em Notas dos Tabeliães de Canindé e Pacoti,Augusto Vieira da Costa e Bernardino Pereira Martins,em onze(11),vinte e oito(28)(28) e vinte e nove (29) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941) constante de folhas 24 a 26 do processo 2259/42,do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará e que vão logo adiante transcritas,e da procuração particular,datada de vinte e oito (28) de julho do mesmo ano de mil,novecentos e quarenta e um (1941),constante de folha 27 do referido processo 2259/42,e que vai tambem,logo adiante transcrita e do outro lado,como outorgada compradora a União Federal,neste ato representada pelo Doutor Francisco Augusto Carneiro,Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará,ex-vi de disposição legal,presentes tambem o Doutor Francisco de Paula Pereira de Miranda,na qualidade de Chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,e o Doutor Plinio Pompeu de Saboia Magalhães,Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,os presentes brasileiros,residentes ensta Capital,conhecidos de mim,tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas ,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé.São do teor seguinte as procurações acima mencionadas: Carimbo: Augusto Vieira da Costa -1º Tabelião Público de Canindé -E.do Ceará- Primeiro Traslado - Procuração bastante que fazem e assinam Eudamidas Guedes Barbosa / sua mulher e outros como abaixo se vê.SAIBAM quantos este publico / instrumento de procuração bastante virem,que no ano do Nascimento / de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil,novecentos e quarenta e um,aos onze dias do mês de julho,do dito ano,nesta cidade de Canindé,termo de igual nome,da comarca de Maranguape,Estado do Ceará,República / dos Estados Unidos do Brasil,em meu cartorio,compareceram como outorgantes Eudamidas Guedes Barbosa e sua mulher Izabel Pinheiro Barbosa,Elizeu Barbosa Lima e sua mulher Rita Barbosa Lima,e Eraclides Guedes Barbosa,solteira,maior,brasileiros,os primeiros casados,e esta solteira,os primeiros residentes neste termo,os segundos no termo de Pentecoste e a ultima no termo de Pacoti,reconhecidos pelos / proprios das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas e estas de mim primeiro tabelião do que dou fé;e,perante elas pelos /

outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores de direito nomeiam e constituem sua bastante procuradora neste Estado onde com esta se apresentar a Amanzil Guedes Barbosa,brasileira,viúva,de prendas domesticas,residente á rua Tristão Gonçalves número noventa e um,na Capital do Estado,com poderes especialmente para receber do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras / Contra as Sêcas,as indenizações de suas terras abrangidas pela linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do Açude Público "General Sampaio",neste municipio de Canindé,Estado do Ceará,que / lhes houve por herança de seus pais e sogros;podendo sua dita procuradora aceitar propostas de preço,fazer contra proposta,firmar termos de ajustes,assinar escritura de desapropriação,palntas,apresentar contas,passar recibos,dar quitações,posse,dominio e ação sobre os referidos imóveis,e fazer tudo mais que necessário for para o / fim dito o que tudo davam por firme e valioso como se por eles fossem feitos podendo ainda sua dita procuradora substabelecer esta em quem lhe convier.Assim disseram e outorgaram e sendo-lhes este lido assinam com as testemunhas José Montenegro Fernandes e José de Azevedo Cruz,maiores,residentes nesta cidade.Eu,Amelia Magalhães Vieira,escrevente o escrevi. Eu,Augusto Vieira Costa,Tabelião o subscrevi e assino em público e raso de que uso.Em testemunho da verdade / (sinal público). O Primeiro Tabelião Público.Augusto Vieira Costa. Eudamidas Guedes Barbosa,Eliseu Guedes Barbosa,digo,Elizeu Barbosa Lima,Izabel Pinheiro Barbosa,Rita Barbosa Lima,Eraclides Guedes Barbosa,José Montenegro Fernandes,José Azevedo Cruz.Colada e inutilisada uma estampilha federal de Cr$2,oo e o selo da Educação e Saúde. Trasladada na data retro. Eu,(a) Amelia Magalhães Vieira escrevente o datilografei.Eu,(a) Augusto Vieira da Csota,tabelião o subscrevi e assino.Data retro. O 1ª Tam.Pº(a) Augusto Vieira da Costa.Reconheço a firma e sinal supra de Tab.Augusto Vieira da Costa.Dou fé. Ceará-Fortaleza 18 de,Novª de 1942. Em testemunho (sinal publico) da / verdade. o 3ª Tabelião Publico (a) Carloto Pergentino Maia.Duas estampilhas federais no valor de Cr$1,2o inclusive a taxa da Saúde, sob o carimbo oval: Dr.Carloto Pergentino Maia -Tabelião - 18 NOVº. 1942 -Fortaleza-Ceará Fl. 1- Carimbo oval -Augusto Vieira da Costa / 1ª Tabelião Público de Canindé -E.do Ceará -Primeiro traslado - Pro-

curação bastante que fazem Alberico Barbosa Lima e sua mulher e ou-
tros como abaixo se declara./SAIBAM quantos este público instrumen-
to de procuração bastante virem,que no ano do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e um,aos vinte e
nove dias do mês de julho do dito ano,nesta cidade de Canindé,ter-
mo de igual nome,da comarca de Maranguape,Estado do Ceará,em meu /
cartório compareceram como outorgantes Alberto Barbo sa Lima e sua
mulher Alice Gomes Barbosa,e Alvaro Guedes Barbosa,brasileiros,os
primeiros casados,o último solteiro,maior,agricultores,residentes
neste municipio e no de Pentecoste,reconhecidos pelos proprios das
duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas e estas de mim
primeiro tabelião do que dou fé;e,perante elas pelos outorgantes me
foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores de direito /
nomeiam e constituem sua bastante procuradora neste Estado,onde com
esta se apresentar a Amanzil Guedes Barbosa,brasileira,viúva,de /
prendas domesticas residente à rua Tristão Gonçalves,número noven-
ta e um,na capital do Estado,com poderes especialmente para receber
do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas
,as indenizações de suas terras abrangidas pela linha de contorno /
da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico "General Sampaio"
neste municipio de Canindé,Estado do Ceará,que lhes houve por heran-
ça de seus pais e sogros;podendo sua dita procuradora aceitar pro-
posta de preços,fazer contra proposta,firmar compromisso,digo,fir-
mar termos de ajustes,assinar escritura de desapropriação,plantas,
apresentar contas,passar recibos,dar quitação,posse,dominio e ação
sobre os referidos imóveis,e fazer tudo mais que necessário for para
o fim dito,o que tudo darão por firme e valioso como se por eles /
fossem feitos,podendo ainda sua dita procuradora substabelecer.As-
sim disseram e outorgaram e sendo-lhes este lido assinam com as /
testemunhas José Montenegro Fernandes e Cicero Barroso,maiores,re-
sidentes nesta cidade,fazendo a rogo da outorgante Alice Gomes Bar-
bosa,por não saber escrever,Lila Vieira Cruz.Eu,Amelia Magalhães
Vieira escrevente,o escrevi. Eu,Augusto Vieira da Csota,tabelião o
subscrevi e assino em publico e raso de que uso.Em testemunho da
verdade(sinal publico) O primeiro Tabelião Publico.Augusto Vieira
da Costa,Alberico Barbosa Lima,Lila Vieira Cruz,Alvaro Guedes Bar-

bosa,José Montenegro Fernandes.Cicero Barroso.Colado e inutilisado um selo federal de Cr$2,2o inclusive a taxa da Saúde.Trasladada na data retro.Eu,Amelia Magalhães Vieira,escrevente,o datilografei.Eu, Augusto Vieira da Costa,Tabelião a subscrevi e assino na data retro. O 1ª Tam.Pª (a) Augusto Vieira da Costa.Reconheço a firma e sinal supra de Tab.Augusto Vieira da Costa.Dou fé. Cerá-Fortaleza,18 de Novª de 1942.Em testemunho (sinal público --)da verdade. O 3ª Tabelião Público (a) Carloto Pergentino Maia.Duas estamplihas federais no valor de Cr$1,2o inutilizados pelo carimbo oval: Dr.Carloto Pergentino Maia -Tabelião - 18 NOvº 1942.-Fortaleza -Ceará Carimbo / oval: Bernardino P.Martins -Escrivão.Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis -Ceará -Pacoti Republica dos Estados Unidos do Brasil - Estado do Ceará -Cartorio Unico -Tabelião:Bernardino Pereira Martins Livro n.3 - Traslado 1ª -Folhas 186 -Armas da Republica -Pacoti - Procumação bastante que faz Elvira Guedes Barbosa. SAIBAM quantos / este publico instrumento de procuração virem que,os vinte e oito / dias do mês de julho,do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus / Cristo de mil novecentos e quarenta e um,nesta Vila de Pacoti,termo de igual nome,comerca de Baturité,Estado do Ceará,Republica dos Estados Unidos do Brasil,perante mim,Tabelião,compareceram como outorgante Elvira Guedes Barbosa,brasileira,solteira,maior,proprietaria,residente e domiciliada no sitio Susana,deste termo,reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé e perante elas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procuradora Amanzil Guedes Barbosa,brasileira,de prendas domesticas,/ viúva,residantesem Fortaleza,à rua Cristão Gonçalves nº 91,para o fim especial de receber no 1ª Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas a indenização de sua terra abrangida pela linha do contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico General Sampaio",no municipio de Canindé,deste Estado,que ela ou-/ torgante houve por eherança de seus pais Manoel Barbosa de Mendonça e Maria Guedes Barbosa,podendo a mesma procuradora aceitar proposta de preço,fazer contra proposta,firmar termos de ajuste,assinar escritura de desapropriação,passar recibos dar quitação,transmitir dominio,posse e ação,responder pela evicção e tudo mais pra-

ticar para aquele fim,inclusive substabelecer.(seguem os impressos) Assim o disse,do que dou fé e me pedi este instrumento,que lhe li a às testemunhas e achando conforme,aceitou,assinando José Wilmar Silveira,a rogo da outorgante,que por se r cega,não pode assinar,/ sendo testemunhas Valdir Hipolito da Silveira e Eladio Barbosa de Pinho,de mim bem conhecidos.Eu,Bernrdino Pereira Martins,tabelião, o escrevi.Pacoti,28 de Julho de 194o.(a) José Vilmar da Silveira / 28/7/41 -28/7/41(sobre um selo federal de Cr$2,2o,inclusive a taxa da Saúde.) Tests.Valdir Hipolito da Silveira.Eladio Barbosa de Pinho.Está conforme com o original.Dou fé,28 de Julho de 1941.Eu,Bernardino Pereira Martins,tabelião,trasladei,subscrevo e assino em / publico e raso de que uso.Em testemunho(sinal publico) da verdade. O Tabelião (a) Bernardino Pereira Martins Carimbo: Benardino P.Martins -Escrivão,Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis,Ceará,Pacoti.Reconheço a firma e sinal supra do Tab.Bernardino Pereira Martins.Dou fé. Ceará-Fortaleza,18 de Novembro de 1942.Em testemunho (sinal publico) da verdade. O 3ª Tabelião Público (a) Carloto Pergentino Maia.Duas estampilhas federais no valor de Cr$1,2o inclusive a taxa da Saúde sob o carimbo oval: Dr.Carloto Pergentino Maia Tabelião - 18 de Novº 1942 -Fortaleza -Ceará Procuração particular -Pelo presente instrumento de procuração particular por um de nós escrito e por todas assinadas,nós Ester Guedes Barbosa ,Almuna Guedes Barbosa e Armana Guedes Barbosa,solteiras,brasileiras,proprietarias,residentes em Gueramiranga do Municipio de Pacoti do Estado do Ceará,constituimos e nomeamos a senhora Da.Amanzil Guedes Barbosa,brasileira,viúva,residente em Fortaleza,à rua Tristão Gonçalves nª 91 nossa bastante procuradora,para o fim especial de receber do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, a indenização de nossas terras abrangidas pela linha de contorno / da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico "General Sampaio ",no municipio de Canindé,deste Estado,que nos houve por herança de nossos pais Manoel Barbosa de Mendonça e Maria Guedes Barboda,podendo a nossa dita procuradora,aceitar proposta de preço,fazer contra proposta,firmar termos de ajuste,assinar escritura de desapropriação,plantas,apresentar contas ,passar recibos,dar quitação,posse,/ dominio e ação sobre os referidos imóveis,e fazer tudo mais que necessário for para o referido fim,o que tudo daremos por firme e va-

lioso,como se presente estivessemos ,podendo mais a nossa dita procuradora substabelecer os poderes em quem lhe convier.Duas estampilhas federais no valor de Cr$2,2o,inclusive a taxa da Saúde e sobre as mesmas:Guaramiranga (ilegivel) julho de 1941.(a) Ester Guedes / Barbosa,Almuna Guedes Barbosa,Armania Guedes Barbosa.Reconheço as firmas e letra de Ester Guedes Barbosa ,Almuna Guedes Barbosa e Armania Guedes Barbosa.Dou fé. Pacoti-Ceará,28 de Julho de 1941.Em / testª (sinal publico) da verdade.O 1º Tabelião (a) Bernardino Pereira Martins.Três estampilhas no valor de Cr$o7o,sendo duas estaduais e a taxa da Saúde.Sobre as mesmas e ao lado o carimbo oval: Bernardino P.Martins Escrivão,Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis. Ceará -Pacoti.Reconheço a firma e sinal supra do Tab. Bernardino / Pereira Martins.Dou fé. Ceará-Fortaleza,18 de Novembro de 1942.Em-testemunho (sinal público) da verdade. O 5º Tabelião Público.(a) / Carloto Pergentino Maia.Duas estampilhas federais no valor de Cr$ 1,2o inclusive a taxa da Saúde sob o carimbo oval:Dr.Carloto Pergentino Maia -Tabelião -18 de NOvª 1942.-Fortaleza-Ceará.Então perante as mesmas testemunhas,pelos outorgantes vendedores,representados como vêm me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: que são senhores e / legitimos possuidores de onze (11) lotes de terra no logar "Alegre" no municipio de Canindé,deste Estado do Ceará,havidas por herança / de Manoel Barbosa de Mendonça e sua mulher Maria Guedes Barboda,/ conforme certidão do inventario respectivo,fornecido pelo Tabelião de Pacoti,Bernardino Pereira Martins,transcrita no Registro de Imóveis de Canindé,sob os números 1.oo7 a 1.o17,às folhas 14 e 15 do livro 3-G,em data de primeiro de julho de 1941,anexada ao aludido processo 2259/42,às folhas 28 a 42.SEGUNDO: que,de acordo com os / memoriais descritivos fornecidos pelo Serviço Regional do Dominio da União,deste Estado,constante de folhas 45 a 56,o lote de terras de Amanzil Guedes Barbosa,situado no logar "Alegre",composto de um quadrilatero irregular de uma área de 162 98o metros quadrados,mede do ponto A que fica situado na foz do riacho Castelo" no riacho "Salvação",ponto distando em linha reta,315o metros da ombreira direita da barragem do açude referido,sob o rumo vedadeiro de 63°43 SE,2 638 metros até o ponto B,situado no contorno;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 62,4o metros até o ponto C;deste,com

o ângulo interno de 98°,mede-se 2638 metros até o ponto D,no talve-
gue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se
62,4o metros até o ponto A,começo da medição,onde com o ângulo in-
terno de 98° fica fechado um quadrilatero irregular,encerrando uma
área de 162 98o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terras
dos herdeiros de Luiz José Barbosa;a leste,com terras da União;ao
sul;com terras de Ester Guedes Barbosa e ao oeste,com o talvegue
do riacho "Salvação,avaliado para efeito de desapropriação,em lo de
agosto do corrente ano,em oitocentos e quatroze cruzeiros e noven-
ta centavos (Cr$814,9o),conforme termo de ajuste número 25,firmado
entre a proprietária e o engenheiro Encarregado de Comissão de Re-
gularização das Terras das Bacias dos Açudes Públicos. O lote de
terras de Ester Guedes Barbosa,situado no logar "Alegre",composto
de um quadrilatero irregular de uma área de 13o 39o metros quadra-
dos ,mede- do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Sal-
vação",ponto distando,em linha reta,3 21o metros da ombreira direi-
ta da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de 63°43',
2 638 até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 82°mede-se 5o me-
tros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 98°,mede-se 2 638
metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";des-
te,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o metros até o ponto A,co-
meço da medição,onde com o angulo interno de 98°,fica fechado um
quadrilatero irregular,encerrando uma área de 13o 39o metros qua-
drados,limitando-se ao norte,com terras de Amanzil Guedes Barbosa
;a leste,com terra propria da União;ao sul,com terras proprias de
D.Almuna Guedes Barbosa e ao oeste,com o talvegue do riacho "Salva-
ção",avaliado para efeito de desapropriação,em seiscentos e cinco-
enta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$691,9o),conforme o ter-
mo de ajuste já anteriormente citado;o lote de terra de Almuna Gue-
des Barbosa,situado no mencionado logar "Alegre",composto de um /
quadrilatero irregular,encerra uma área de 13o 39o m2 e mede do /
ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Salvação",ponto /
distando em linha reta,3.26o metros da ombreira direita da barra-
gem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE 2 638 me-
tros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o me-
tros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 98°,mede-se 2 638
metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";des-

te,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o metros até o ponto A,começo da medição,onde com o ângulo interno de 98°,fia fechado um / quadrilatero irregular,encerrando uma área de 13o 39o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terras de D.Ester Guedes Barbosa; a leste,com terras proprias da União;ao sul,com terra propria de D.Elvira Geudes Barbosa e ao oeste,com o talvegue do riacho "Salvação",avaliado para efeito de desapropriação em seiscentos e cincoenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$ 651,9o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado;o lote de terras de Alvira Guedes Barbosa,situado no logar "Alegre",já mencionado,composto de um quadrilatero irregular de uma área de 13o 39o metros quadrados ,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Salvação" distando em linha reta,3 31o metros da ombreira direita da barragem do açude referido,sob o rumo vedadeiro de 63°43' SE 2 638 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 98°,mede-se 2 638 metros até o ponto D;deste,com o ângulo interno de digo,ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o metros até o ponto A,começo da medição,onde com o angulo interno de 98° fica fechado um quadrilatero irregular,encerrando uma área de 13o 39o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terras proprias de Almuna Guedes Barbosa ;a leste,com terra propria da União;ao sul,com terra propria de Alvaro Guedes Barbosa e ao oeste,pelo talvegue do riacho "Salvação",avaliado para efeito de desapropriaçãoem seiscentos e cincoenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$651,9o),conforme termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terra de Alvaro Guedes Barbosa,situado no mencionado lugar "Alegre",composto de um quadrilatero irregular encerrando uma área de 195 58o metros quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Salvação",ponto distando,em linha reta,3 36o metros metros da ombreira direita da barragem do / açude referido,sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE, 2 638 metros / até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 74,8o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 98°,med-e-se .... 2 638 metros até o ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação" ;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 74,8o metros até o pon-

to A,começo damedição,onde com o ângulo interno de 98°,fica fecha-
do um quadrilatero irregular,encerrando uma área de 195 58o metros
quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de D.Elvira Gue-
des Barbosa;a leste,com terras proprias de União;ao sul,com terra
propria de Eudamidas Guedes Barbosa e ao oeste pelo talvegue do /
riacho "Salvação",avaliado,para efeito de desapropriação em nove-
centos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr$977,9o),
conforme termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de ter-
ra de Eudamidas Guedes Barbosa,situado no logar "Alegre",composto
de um quadrilatero irregular encerrando uma área de 195 58o metros
quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho
"Salvação",ponto distando,em linha reta,3 43o metros da ombreira
direita da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de ...
63° 43' SE 2 638 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno
de 82°mede-se 748o metros até o ponto C;deste,com o ângulo inter-
no de 98°,mede-se 2 638 metros até o ponto D,situado no talvegue
do riacho "Salvação";deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se /
74,8o metros até o ponto A,começo da medição,onde com o angulo in-
terno de 98°,fica fechado um quadrilatero irregular ,encerrando /
uma área de 195 58o metros quadrados,limitando-se ao norte,com ter-
ra propria de Alvaro Guedes Barbosa ;a leste,com terra propria de
União;ao sul,com terra propria de Armania Guedes Barbosa e ao oes-
te,pelo talvegue do riacho "Salvação",avaliado para efeito de des-
propriação em novecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa cen-
tavos (Cr$ 977,9o),conforme o termo de ajuste já anteriormente ci-
tado. O lote de terras de ARMANIA GUEDES BARBOSA,situado no menci-
nado logar "Alegre",composto de um quadrilatero irregular,encerra-
do uma área de 13o 39o metros quadrados,mede do ponto A,que fica
situado no talvegue do riacho "Salvação",ponto distando em linha /
reta,3 5o metros da ombreira direita da barragem do referido açu-
de,sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE, 2 638 metros até o ponto /
B;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 5o metros até o ponto
C;deste,com o ângulo interno de 98°,mede-se 2 638 metros até o pon-
to D,situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o angulo
interno de 82°,mede-se 5o metros até ponto A,começo da medição,/
onde com o ângulo interno de 98°,fica fechado um quadrilatero ir-

regular ,encerrando uma área de 13o 39o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Eudamidas Guedes Barbosa;a leste, com terra propria da União;ao sul,com terra propria de Eraclides / Guedes Barbosa e ao oeste,pelo talvegue do riacho "Salvação",avaliado,para efeito de desapropriação em seiscentos e cincoenta e um / cruzeiros d noventa centavos (Cr$651,9o),conforme o termo de ajuste já anteriormentecitado. O lote de terra de Eraclides Guedes Barbosa,situado no mencionado logar "Alegre",composto de um pentagono irregular,encerrando uma área de 13o 39o metros quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Salvação",ponto / distando,em linha reta,3 55o metros da ombreira direita da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE. 2 538 metros até o ponto B;deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 2o metros até o ponto C;deste,com o ângulo intrno de 264°3o' mede-se 1o7,5o metros até o ponto D;deste,com o ângulo interno de 13°3o',mede-se 2 753 metros até o ponto E,situado no talvegue do riacho "Salva-/ ção";deste,com o ângulo interno de 82°,mede-se 49 metros até o / ponto A,começo da medição,onde,com o ângulo interno de 98°,fica fechado um pentagono irregular encrrando uma área de 13o 39o metros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Armania Guedes Barbosa;a leste,com terra propria da União;ao sul,com terra propria de Eliseu Barbosa Lima e ao oeste,pelo talvegue do riacho "Salvação",avaliado para efeito de desapropriação,em seiscentos e cincoenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$651,9o),conforme o termo de ajuste já anteriormente citado. O lote de terras de Eliseu Barbosa Lima,situado no mencionado logar "Alegre",com-/ posto de um pentagono irregular,encerrando uma área de 195 58o metros quadrados,mede do ponto A que fica situado no talvegue do / riacho "Salvação",ponto distando em linha reta,3 61o metros da ombreira direita da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE, 2 753 metros até o ponto B;deste,com o ângulo / interno de 166°3o' mede-se 29o metros até o ponto C;deste,com o ângulo interno de 13°3o',mede-se 3 17o metros até o ponto D;deste,com o ângulo interno de 52°2o',mede-se 3o metros até o ponto / E;deste,com o ângulo interno de 2o9°4o',mede-se 45 metros até o ponto A,começo da medição,onde,com o angulo interno de 98°,fica

fechado um pentagono irregular,encerrando uma área de 195 58o me-
tros quadrados,limitando-se ao norte,com terra propria de Eraclí-
des Guedes Barbosa;a leste,com terra propria da União;ao sul,com
terra propria de Alda Barbosa de Pinho e ao oeste,pelo talvegue /
do riacho "Salvação",avaliado,para efeito de desapropriação,em no
vecentos e setenta e sete cruzeirso e noventa centavos (Cr$977,9o)
,conforme o termo de ajuste já anteriormente citado.O lote de ter-
ra de Alda Barbosa de Pinho,situado no mencionado logar "Alegre",
composto de um poligono irregular irregular,encerrando uma área de
195 565 metros quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talve-
gue do riacho "Salvação",ponto distando em linha reta,3 67o metros
da ombreira direita da barragem doaçude referido,sob o rumo verda-
deiro de 63°43' SE.,mede-se 3 17o metros até o ponto B;deste,com o
ângulo interno de 166°3o',mede-se 18o metros até o ponto C;deste,
com o ângulo interno de 13°3o',mede-se 2 442 metros até o ponto D,
situado no talvegue do riacho "Salvação";deste,com o ângulo intern
no de 199°4o' mede-se 17o metros até o ponto E;deste,com o ângulo
interno de 138°3o' mede-se 65 metros até o ponto F;deste,com o ân-
gulo interno de 24o°3o',mede-se 57,5o metros até o ponto G;,deste,
com o ângulo interno de 132°3o',mede-se 6o metros até o ponto H;/
deste,com o ângulo interno de 124°,mede-se 65 metros até o ponto I;
deste,com o ângulo interno de 24o°3o',mede-se 175 metros até o pon-
to J;deste,com o ângulo interno de 2o5°3o',mede-se 125 metros até
o ponto K;deste,com o ângulo interno de 196°3o',mede-se 117 metros
até o ponto L;deste,com o ângulo interno de 24o°2o',mede-se 4o me-
tros até o ponto M;,deste,com o ângulo interno de 113°3o',mede-se
65 metros até o ponto N;deste,com o ângulo interno de 236°1o',me-
de-se 45 metros até o ponto O;deste ,com o ângulo interno de 11o°
,mede-se 65 metros até o o ponto P;deste,com o ângulo interno de
148°3o' mede-se 197 metros até o ponto Q;deste ,com o ângulo inte-
no de 75°3o' mede-se 15o metros até o ponto R;deste,com o ângulo /
interno de 17o°3o',mede-se 155 metros até o ponto A,começo da medi-
ção,onde,com o ângulo interno de 127°5o',fica fechado um poligono
irregulra de 18 lados,encerrando uma área de 195 565 metros quadra-
dos.Os pontos D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R e A,estão situados no
talvegue do riacho "Salvação".O poligono descrito limita-se ao nor-
te

te,com terra propria de Eliseu Barbosa Lima;a leste,com terra da União;ao sul,com terra propria de Alberto Barbosa Lima e ao oeste, pelo talvegue do riacho "Salvação",sendo avaliado para efeito de / desapropriação,em novecentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos(Cr$977,8o),conforme o termo de ajuste,já anteriormente citado. O lote de terras de Alberico Barbosa Lima,situado no mencionado logar "Alegre",composto de um heptagono irregular,encerrando uma área de 195 565 metros quadrados,mede do ponto A,que fica situado no talvegue do riacho "Salvação",ponto distando ,em linha reta ,3 7oo metros da ombreira direita da barragem do açude referido,/ sob o rumo verdadeiro de 63°43' SE,2442 metros até o ponto B;deste ,com o ângulo interno de 166°3o',mede-se 337 metros até o ponto C; deste,co m o ângulo interno de 13°3o',mede-se 2 638 metros até o / ponto D,situado no talvegue do riacho "Salvação" e foz do riacho / Caracol";deste,com o ângulo interno de 133°,mede-se 8o metros até o ponto E;deste,com o ângulo interno de 227°4o',mede-se 72,5o metros até o ponto F;deste,com o ângulo interno de 146°,mede-se 35 / metros até o ponto A;começo da medição,onde com o ângulo interno de 33°2o',fica fechado um heptagono irregular,encerrando uma área de 195 565 metros quadrados.Os pontos D,E,F e A,estão situados no talvegue do riacho "Salvação".O heptagono descrito limita-se ao / norte,com terra propria de D.Alda Barbosa de Pinho;a leste,com terra da União;ao sul,com terra da União e ao oeste,pelo talvegue do / riacho "Salvação",sendo avaliado,para efeito de desapropriação,em novecentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos(Cr$977,8o) ,conforme o termo de ajuste já anteriormente citado,sendo todos esses elementos extraidos dos memoriais descritivos acima mencionados,constantes de folhas 45 a 56,do referido processo 2259/42 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento. TERCEIRO -que os lotes de terras acima mencionados,compostos de onze (11) poligonos irregulares,com a área total de 1 792 8oo metros quadrados,acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial,hipoteca legal ou convencional,ou outro qualquer onus real,segundo se verifica das certidões de folhas 57 a 63 do processo 2259/42.QUARTO: que,pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,os outorgantes vendedores,vendem,como efetivamente ven-

dido têm,à União Federal,as terras supra citadas descritas neste / instrumento,transmitindo-lhe desde já por força desta escritura e da cláusula constituti,todo o direito,dominio,posse ação que exerciam em aludidas terras,das quais a outorgada compradora poderá empossar-se como suas que ficam sendo,desta data em diante ,pelo preço e importância global de oito mil,novecentos e sessenta e três / cruzeiros e setenta centavos (Cr$8.963,7o),de acordo com o termo / de ajuste,número vinte e cinco(25),lavrado na Sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,em Fortsleza, capitql do Estado do Ceará,aos dez (1o) dias do mês de Agosto de / mil novecentos e quarenta e dois(1942),ajuste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores e o engenheiro civil Celso Almino de Queiroz,representante legal do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,que fica fazendo parte integrante da presente escritura,constante de folhas 43 e 44,do aludido processo 2259/42,que os outorgantes vendedores receberão em moeda corrente na Sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,na forma legal,após a transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda,no competente Registro de Imóveis ,servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela Repartição. A despesa corre por conta da parcela de cento e três mil cruzeiros (Cr$1o3.ooo,oo),sub-consignação o4/4o Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas - Consignação II -Desapropriação e aquisição de imóveis -Verba 5 - Obras,desapropriação e aquisição de imõveis -Ministerio da Viação e Obras Públicas -Orçamento Geral da União para 1942 -Decreto-lei n. 3 96o,de dezenove de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um,incluída no adiantamento de três milhões,quinhentos e cincoenta e seis mil duzentos e um cruzeiros e noventa centavos (Cr$3.556.2o1,9o) concedido ao escriturario XVII -Manoel Carneiro Monteiro,Para aplicação nos meses de outubro,novembro e dezembro do corrente ano,nos Serviços do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,não tendo sido feito empenho previo de vez que o pagamento,como todas as despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,no Nordeste,corre por adiantamento,assim,prescindindo da formalidade do empenho já consubstanciado na concessão do adiantamento

como se prescreve,no final da letra d,do artigo 232 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública,obrigando-se os vendedores,por si e seus sucessores,a fazer a presente venda e transferência bôa,firme e valiosa em qualquer tempo e pondo a outorgada a salvo de quais-/ quer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção .O presente contrato,celebrado de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.19 726,de 2o de fevereiro de 1931,deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na donformidade do disposto no artigo 25 e seus paragrafos do Decreto número / 426,de 12 de maio de 1938,só se tornando perfeito e acabado,depois de seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas,e,em caso de ser por este denegado,por indenização de especie alguma,responderá a União Federal,representada na forma legal,fazendo-se a transcrição no competente Registro de Imóveis,após o emncionado registro. Pela outorgada compradora,União Federal,representada na forma citada,foi então dito que aceitava a venda que lhe é feita nos termos e condi-/ ções em que a presente escritura está redigida.Não paga imposto de transmissão de propriedade,nem selo proporcional na fórma das disposições legais em vigor,por si tratar de venda feita à União Federal.Os outorgantes vendedores fizeram prova de estarem quites com a Fazenda Federal,Estadual e Municipal,com as certidões de folhas 57 a 59 do mesmo processo 2259/42,do teor seguinte:Carimbo: Coletoria Federal de Canindé -Ceará.Coletoria Federal de Canindé.Canindé 7 de dezembro de 1942.Oficio nª 264. Ilmo.Snr.Chefe da Comissão de Regularização das Terras das Bacias dos Açudes Públicos.Atendendo a solicitação constante de vosso oficio nª 125,de 3o de Outubro de ultimo,informo-vos que dos livros e demais assentamentos desta Coletoria não consta nenhum debito,para com a Fazenda Nacional,porque sejam responsaveis Amanzil Guedes Barbosa,Ester Guedes Barbosa, Almuna Guedes Barbosa,Eudamidas Guedes Barbosa,Armania Guedes Barbosa,Eraclides Guedes Barbosa,Elvira Guedes Barbosa,Alvaro Guedes Barbosa,Eliseu Barbosa Lima,Alda Barbosa de Pinho e Alberico Barbosa Lima,perante esta Coletoria.Saudações (a) Walter de Paula Lima -Walter de Paula Lima -Escrivão intª,respondendo pelo Coletor -Estado do Ceará -Secretaria dos Negocios da Fazenda -Coletoria Estadual de Canindé,7 de Dezembro de 1942 -Oficio nª 186 -Ilmo.Snr.Engº

da Comissão -Respondendo o vosso oficio nº 126 de 3o de outubro / do corrente ano,cientifico-vos que os enhores Amanzil Guedes Barbosa,Ester Guedes Barbosa,Almuna Guedes Barbosa,Eudamidas Guedes Barboda,Armania Guedes Barbosa,Eraclides Guedes Barbosa,Elvira / Guedes Barbosa,Eliseu Barbosa Lima,Alda Barbosa de Pinho e Alberico Barbosa de Lima,secacham quites com esta Repartição.Saudações=(a) Júlio Uchôa Cavalcanti -Coletor.-Armas da Republica -Prefeitura Municipal de Canindé. Canindé,7 de dezembro de 1942. Of.N.248. Sr.Dr.Celso Queiroz -Fortaleza -Em resposta ao oficio de V.S.n./ 127 de 3o de outubro passado,cumpre-me informar que os senhores / Amanzil Guedes Barbosa,Eudamidas Guedes Barbosa,Ester Guedes Barbosa,Almuna Guedes Barbosa,Armania Guedes Barboda,Eraclides Guedes Barbosa,Elvira Guedes Barbosa,Alvaro Guedes Barboda,Eliseu Barbosa Lima,Alda Barbosa de Pinho e Alberico Barboda Lima,se acham quites com esta repartição. Atenciosamente(a) Luiz M.Vieira -Prefeito Municipal.-As certidões de folhas 6o a 63 do processo aludido, sá do teor seguinte:-José Placido Saraiva Leão,Oficial do Registro de Imóveis deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal,etc. Certifico,em virtude do requerimento supra,que dando busca e revendo o arquivo do Registro Geral de Imóveis ,a cargo de meu cartório,verifiquei que o imovel a que se alude o mencionado requerimento está desobrigado de onus real,inclusive hipotecas. O referido é verdade.Dou fé. Canindé,7 de dezembro de 1942. O Oficial (a) José Placido Saraiva Leão. |Duas estampilhas estaduais,sendo a ultima de educação e Assitencia,no valor de Cr$o,6o e Cr$o2o(sessenta e vinte centavos),respectivamente e a taxa da Saúde.Inutilizando as estampilhas:José Placido Saraiva Leão -2º Tabelião -Escrivão Oficial Registro - Imóveis,Titulos,/ Documentos -Canindé -Ceará- José Palcido Saraiva Leão -Oficial,Es-Protesto de Letras deste Termo de Canindé,comarca de Maranguape, Estado do Ceará,etc. Certifico,em virtude do requerimento supra,/ que,dando busca e revendo os livros,papeis e documentos a cargo do meu cartório,verifiquei a inexistencia de protesto de qualquer especie de titulo de responsabilidade dos requerentes retro nomeados .O referido é verdade;dou fé. Canindé,7 de Dezembro de 1942.-)O / Oficial(a) José Placido Saraiva Leão.Duas estampilhas estaduais no

valor de Cr$o,8o (oitenta centavos) e a taxa da Educação e Saúde,inutilizando pelo carimbo oval: José Placido Saraiva Leão -2ª Tabelião -Escrivão Oficial Registro de Imóveis,Titulos,Documentos.Canindé-Ceará.-Augusto Vieira da Costa,Escrivão dos Oficios do 1ª Cartório nesta cidade de Canindé,termo do mesmo nome,da comarca de Maranguape,estado do Ceará,Republica dos Estados Unidos do Brasil,por titulo legal,etc. Certifico,em virtude do pedido supra,que revendo os autos e demais papeis e documentos a meu cargo,neste cartório,verifiquei nã existir nenhuma demanda contra os onze petecionantes acima nomeados,que possa recair execução sobre imoveis de sua propriedade.Dou fé.Canindé,7 de Dezembro de 1942.- O 1ª Escrivão (a) Augusto Vieira da Costa ,Duas estampilhas estaduais no valor de oitenta centavos (Cr$o,8o) a a taxa da Educção e Saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: Augusto Vieira da Costa - 1ª Tabelião Público de Canindé E.do Ceará -José Placido Saraiva Leão,Segundo Escrivão do Cível,Comercio,Orfãos,Crime,Juri e seus anexos,desta termo de Canindé,Comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal etc. Certifico,em virtude do requerimento supra,que dando busca e revendo os autos e demais papeis e documentos a cargo de meu cartório,verifiquei a inexistencia de demanda judicial contra os onze requerentes acima nomeados.Dou fé. Canindé,7 de Dezembro de 1942.O 2ª Escrivão (a) José Placido Saraiva Leão.Duas estampilhas estaduais no valor de oitente centavos (Cr$o,8o) e a taxa da Educação e Saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: José Placido Saraiva Leão.2ª Tabelião -Escrivão Oficial Registro -Imoveis,Titulos Documentos.-Canindé-Ceará.-E.domo assim o disseram e outorgaram e aceitaram,lavrei esta escritura a qual,lida e achada conforme,vai assinada pelas partes e testemunhas presentes e que ouviram a sua leitura: Joaquim Nogueira Lima e Kerginaldo Cândido de Sousa,maiores,sui-juris,residentes nesta cidade.Eu,José Joaquim dos Santos,escrevente,a escrevi. E eu,Francisco Ponte,tabelião,a su bscrevi. Fortaleza,9 de Dezembro de 1942. (aa) AMANZIL GUEDES BARBOSA - P.p.AMANZIL GUEDES BARBOSA - ALDA BERBOSA DE PINHO - FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO -FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DE MIRANDA - PLINIO POMPEU DE SABOIA MAGALÃES - Tests.JOAQUIM NOGUEIRA LIMA - / KERGINALDO CANDIDO DE SOUSA -Está conforme. Dou fé. Data supra. Eu, Francisco Ponte, tabelião, subscrevo.

Em testemunho ___ da verdade.

Francisco Ponte

DR. FRANCISCO PONTE
1º. Tabellião
FORTALEZA

Registrada em Caucaia, no L.B-G, sob numero 1222 a 1232, em 31 de Dezembro de 1942.

182
Idem

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE - 10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura de FINITIVA DE COMPRA E VENDA.

VENDEDORES: Antônio Batista Vieira e sua mulger.

COMPRADORA: União Federal .

Fortaleza, 5 de Setembro de 1942.

19 42.

Ficha 5137

Pasta 1084

1833 [illegible] 36 Ponte

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

DR. FRANCISCO PONTE

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO 1º
Livro n. 34-A
Fls. 273-278

definitiva de compra e venda de que faz e assina um terreno sito no logar "Carnaúbinha", deste Estado, que fazem, ANTÔNIO BATISTA VIEIRA e sua mulher, á UNIÃO FEDERAL, conforme o processo número 1.728/42, do Serviço Regional do / Dominio da União no Ceará, na forma abaixo:-

Saibam quantos este público instrumento de escritura definitiva de comp. e venda virem que, aos quatro (4) ------dias do mês de setambro do ano de mil novecentos equarenta e dois em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: em meu cartório, á rua Major Facundo número 397, por me haver / sido distribuida esta escritura, por bilhete desta data, de um lado, / como outorgantes vendedores, ANTÔNIO BATISTA VIEIRA e sua mulher, // FRANCISCA MARIA DE JESÚS, brasileiros, casados, proprietários, residentes no sitio "Santa Ursula", no municipio de São Francisco de Uruburetama, Estado do Ceará, aqui representados por seu bastante procurador, Doutor Tompson Soares Bulcão, brasileiro, casado, advogado, com escritorio no edificio Lopes, sala 4o4, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, conforme primeiro traslado de procuração // passada em Notas do Tabelião Público de São Francisco de Uruburetama, Comarca de igusl nome, deste Estado, Manoel Gomes Filho, em data de dezenove (19) de Agosto do corrente ano, anexado ás folhas quatro (4) do processo número mil setecentos e vinte e oito (1728/42) e quarenta e dois, do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará, e que vai logo adiante transcrito, e, do outro lado, como outorgada compradora, / a União Federal, neste ato representada pelo Doutor Francisco Augus-

to Carneiro,Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no / Ceará,ex-vi de disposição legal,presentes tambem o Doutor Francisco de Paula Pereira de Miranda,na qualidade de Chefe do Primeiro Dis-/ trito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas e o Doutor Plinio Pompeu de Saboia Magalhães,chefe do Serviço Regional da União / no Ceará,os presentes brasileiros,residentes nesta capital,conhecidos de mim,tabelião,e das duas testemunhas adiante nomeadas e no / fim assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. É do teor seguinte a procuração acima mencionada: 1ª Traslado: Procura-/ ção bastante que fazem Antônio Batista Vieira e sua mulher,como abaixo se declara: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que,aos dezenove dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e dois,da era cristã,nesta cidade de Urubutama,termo de igual nome,Estado do Ceará,República dos Estados Unidos do Brasil,em meu cartório,compareceram como outorgantes Antônio Batista Vieira e sua mulher,Da,Francisca Maria de Jesús,brasileiros, casados,proprietários e residentes no sitio "Santa Ursula",deste termo,meus conhecidos e das duas testemunhas infra assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé;perante as quais disseram que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr.Tompson Soares Bulcão,brasileiro,casado,advogado,com / escritorio no Edificio Lopes,sala 404,em Fortaleza,onde é residente, a quem conferem poderes especialmente para tratar da desapropriação das terras "Salvação e Pinda",no logar Carnaubinha,na bacia hidraulica do açude General Sampaio,neste Estado,de sua propriedade,com a Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,podendo para isso seu / dito procurador tratar com quem de direito afim de vender,digo,afim de efetuar a venda da dita terra,receber o preço de seis contos setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reis (6:794$200),assinar a competente escritura de compra e venda,requerer todo e qualquer / documento de quitação ou outro de qualquer natureza nas repartições federais,estaduais,municipais,passar recibos,dar quitação de paga,/ enfim praticar todos os atos que sejam necessarios e admissiveis em direito paraofiel desempenho deste mandato,podendo substabelecer.- Assim o disseram do que dou fé,me pediram lhes lavrasse este instrumento que lhes li e as testemunhas e sendo em tudo achado conforme, aceitaram outorgaram e assinaram,assinando a seus rogos por declara

rem não saber ler nem escrever,o cidadão Zacarias Alves de Sousa,com as testemunhas Antônio Rodrigues da Costa e Gilberto Henrique de Melo,maiores,conhecidos de mim tabelião que este escrevi,dou fé e assino em público e raso do que uso. Em test.(sinal) da verdade. Uruburetama,19 de Agosto de 1942. O 2º Tabelião Público.Manoel Gomes Filho.(aa) Zacarias Alves de Sousa.Antônio Rodrigues da Costa. Gilberto Henrique de Melo.(Coladas e inutilizadas 3$2oo de selos federais,inclusive o da educação e saude.) Está conforme o original lavrado ás fls.44 e verso,do atual livro de procurações / deste cartório a meu cargo,donde bem fielmente extrai o presente traslado de que dou fé,subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em test.(sinal público) da verdade. Três estampilhas federais de mil reis e o selo de educação e saúde,inutilizados da seguinte maneira: Uruburetama 19 de Agosto de 1942.- O 2º Tabelião Público (a) Manoel Gomes Filho - 19/8/1942 - 19/8/1942 - 19/8/1942 - .... 19/8/1942. Carimbo: Manoel Gomes Filho- 2º Tabelião e Escrivão - (ilegivel) de Imóveis - Uruburetama - Reconheço a firma supra de Manoel Gomes Filho.Dou fé. Fortaleza,24 de Agosto de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade.- O 1º Tabelião (a) Francisco / Ponte. Mil e duzentos de selos federais,inclusive a taxa da Educação e Saúde,inutilizados pelo carimbo retangular: Cartório Ponte - Rua Major Facundo (numero ilegivel) 24 de Agos 42 - Francisco Ponte Fortaleza - Ceará. Então,perante as mesmas testemunhas,pelos outorgantes vendedores,representados como vêm,me foi dito o seguinte:- PRIMEIRO: Que são senhores e legitimos possuidores das terras de / plantar e criar,situadas no logar denominado "carnaubinha",no municipio de Canindé,deste Estado do Ceará,havidas por compra feita a Vicente Ferreira Lima e dus mulher,conforme escritura lavrada / em Notas do Primeiro Tabelião Público de Canindé,Augusto Vieira / da Costa,ao primeiro dia do mês de Agosto de 1936,transcrita no Registro de Imóveis de Canindé,no livro numero três(3) ás folhas cincoenta e dois (52) sob o numero quatrocentos e quarenta e nove(... 449),em vinte(20) de Agosto de mil novecentos e trinta e seis(;;;; 1936) e anexada ao referido processo número mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois(1 728/42) do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,ás folhas seis(6) a dez(1o) SEGUNDO:- Que conforme

me o memorial descritivo,fornecido pelo mesmo Serviço Regional do / Dominio da União no Ceará,no processo número mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois (1 728/42) folhas doze(12) treze(13) e / quatroze(14),as citadas terras têm a area de um milhão,duzentos e / treze mil e cincoenta e dois(1 213.252 m 2) metros quadrados,formando dois poligonos,o primeiro medindo do ponto A,situado no alinhamento entre os monumentos duzentos e noventa e sete(297) e duzentos e noventa e oito(298) da linha de contorno da faixa seca da bacia / hidraulica do açude público "General Sampaio",nos municipios de Penteoeste e Canindé,deste Estado,ponto distando em linha reta,seis mil duzentos e cincoenta (6.25o) metros da ombreira da barragem do açude referido,sob o rumo verdadeiro de cinco graus e cincoenta e nove minutos(5°59') S.W.,mede-se setenta e cinco(75) metros até o ponto B,que é o monumento duzentos e noventa e oito(298) da linha de contorno;deste,com o angulo interno de duzentos e dois graus e trinta / e quatro minutos(2o2°34'),mede-se cento e cincoenta e oito(158) metros até o ponto C,que é o monumento duzentos e noventa e nove(299); deste,com o angulo interno de cento e setenta graus e cincoenta e quatro minutos(17o°54'),mede-se cento e oitenta e nove(189) metros / até o ponto D,que é o monumento trezentos (3oo);deste,com o angulo / interno de cento e setenta e seis graus e cincoenta e oito minutos (176°58'),mede-se duzentos e trinta e três(233) metros até o ponto E,que é o monumento trezentos e um(3o1);deste,com o angulo interno de cento e noventa e dois graus e quarenta e oito minutos(192°48') mede-se quarenta e cinco (45) metros,até o ponto F,situado no contorno entre os monumentos trezentos e um(3o1) e trezentos e dois (3o2),do ponto F,com o angulo interno de setenta e oito graus e trinta minutos(78°3o'),mede-se quinhentos e setenta e cinco(575) metros até o ponto G,situado no contorno entre os monumentos trezentos e / sete(3o7) e trezentos e oito(3o8);do ponto G,com o angulo interno / de cento e sete graus e dois minutos(1o7°o2'),mede-se trinta(3o) metros até o ponto H,que é o monumento trezentos e oito(3o8);deste,/ com o angulo interno de duzentos e dois graus e quarenta e dois minutos(2o2°42'),mede-se cento e trinta e seis(136) metros até o ponto I,que é o monumento trezentos e nove(3o9);deste,com o angulo interno de cento e oitenta e seis graus e um minuto(186°o1'),mede-se

sessenta e dois metros e setenta centimetros(62,7o) até o ponto J, que é o monumento,digo que é a estaca quatrocentos e dezoito(418) do contorno;desta,com o angulo interno de cento e oitenta graus e vinte e cinco minutos(18o°25'),mede-se quarenta e dois metros e / noventa centimetros(42,9o) até o ponto K,que é o monumento trezentos e dez(31o);deste,com o angulo interno de duzentos e noventa e cinco graus e vinte e quatro minutos(295°24'),mede-se duzentos e / dez(21o) metros até o ponto L,situado no contorno,netre os monumentos trezentos e dez(31o) e trezentos e onze(311);do ponto L,com o / angulo interno de cento e oito graus e vinte e seis minutos(1o8°26') mede-se oitocentos (8oo) metros até o ponto M no talvegue do ria-/ cho Salvação;deste,com o angulo ointerno de trinta e quatro graus (34°00),medese-sessenta e sete (67) metros e cincoenta centimetros (5o),até o ponto N;deste,com o angulo interno de cento e quarenta e um graus e trinta minutos(141°3o'),mede-se cincoenta e cinco(55) metros,até o ponto O;deste,com o angulo interno de cento e noventa e três graus e vinte e cinco minutos(193°25'),mede-se oitenta(8o) metros até o ponto P;deste,com o angulo interno de cento e noventa e seis graus e vinte e cinco minutos(196°25'),mede-se quarenta e / dois metros e cincoenta centimetros(42,5o) até o ponto Q;deste,com o angulo interno de duzentos e cinco graus e cincoenta minutos (.. 2o5°5o'),mede-se cincoenta e dois metros e quarenta centimetros (.. 52,4o) até o ponto R;deste,com o angulo interno de duzentos e sessenta e um graus e vinte e quatro minutos(261°24'),mede-se setenta e dois metros e cincoenta centimetros(72,5o) até o ponto S;deste,/ com o angulo interno de cento e quarenta e seis graus e cincoenta e três minutos(146°53'),mede-se quarenta e três(43) metros até o / ponto T;deste,com o angulo interno de cento e cincoenta e quatro / graus e cincoenta e cinco minutos(154°55'),mede-se setenta e cinco (75) metros até o ponto U;deste,com o angulo interno de cento e noventa e três graus e vinte e sete minutos(193°27'),mede-se cento e trinta e sete(137) metros até o ponto V;deste com o angulo interno de cento e trinta e cinco graus e cincoenta e oito minutos(135°58') mede-se quarenta (4o) metros até o ponto X;deste,com o angulo interno de cento e dezoito graus(118°00),mede-se setenta e cinco(75) metros até o ponto X;deste,com o angulo interno de duzentos e onze /

graus e vinte e três minutos(211°23'),mede-se noventa e dois metros e cincoenta centimetros(92,5o) ,até o ponto Z;deste,com o angulo / interno de duzentos e vinte graus e cincoenta e quatro minutos(... 22o°54'),mede-se noventa (9o) metros até o ponto A;deste,com o angulo interno de cento e noventa e oito graus(198°00),mede-se cento e dezessete metros e cincoenta centimetros(117,5o) até o ponto b; deste,com o angulo interno de duzentos e dezoito graus e cincoenta e seis minutos(218°56')medese setenta e dois metros e cincoenta centimetros(72,5o) até o ponto c,situado no talvegue do aludido riacho Salvação,assim como todos os pontos anteriores,a começar do / ponto M;do ponto c,com o angulo interno de sessenta e nove graus/ (69°oo),mede-se mil duzentos e cincoenta(1.25o) metros até o ponto A,começo da medição,onde com o angulo interno de setenta e um graus e dezenove minutos(71°19'),fica fechado um poligono irregular de / vinte e oito(28) lados,encerrando a area de oitocentos e dois mil digo,oitocentos e oitenta e dois mil,cento e setenta e seis metros quadrados(882 176 m 2) limitando-se ao norte,com terras de proprietario desconhecido;a leste,com o riacho Salvação;ao sul,com terras proprias de José Herminio Uchôa e ao oeste,com a linha de contorno que o separa de terras propsias do mesmo proprietário,medindo o segundo poligono: do ponto A,situado no alinhamento entre os monumentos duzentos e oitenta e seis(286) e duzentos e oitenta e sete(287) da linha do contorno da faixa da bacia hidraulica do açude público General Sampaio,ponto distando em linha reta,seis mil seiscentos e cincoenta (6 65o) metros da ombreira direita da barragem do açude / referido sob o rumo verdadeiro de quarenta e dois graus e um minuto(42°01') N.E.,mede-se duzentos e sessenta (26o) metros até o ponto B,que é o monumento duzentos e oitenta e sete(287) do,contorno; deste,com o angulo interno de duzentos e trinta e nove graus e vinte e dois minutos(239°22'),medesse duzentos e sessenta e nove(269) metros até o ponto C,que é o monumento duzentos e oitenta e oito/ (288);deste,com o angulo interno de cento e doze graus e vinte e três minutos(112°23'),mede-se duzentos e cincoenta e oito(258) metros até o ponto D,que é o monumento duzentos e oitenta e nove(289) deste,com o angulo interno de cento e quarenta e oito graus e treze minutos(148°13'),mede-se cento e quarenta e cinco (145) metros

até o ponto E,situado no contorno entre os monumentos duzentos e / oitenta e nove(289) e duzentos e noventae(29o);do ponto E,com o angulo interno de cento e doze graus e quarentae um minutos(112°41') mede-se quinhentos e quarenta (54o) metros até o ponto F,situado no talvegue do riacho Pinda;deste,com o angulo internode noventa e dois graus(92°oo),mede-se cento e cinco(1o5) metros até o ponto G;deste, com o angulo interno de duzentos e vinte e dois graus(222°oo'),mede-se oitenta(8o) metros até o ponto H;deste,com o angulo interno / de cento e trinta e sete graus (137°oo'),mede-se cento e vinte(12o) metros até o pomto I;deste com o angulo interno de duzentos e dez / graus(21o°oo'),mede-se sessenta e sete metros e cincoenta centimetros(67,5o) até o ponto J;deste,com o angulo interno de cento e oito graus(1o8°oo'),mede-se duzentos e quinze(215) metros ,até o ponto K deste,com o angulo interno de duzentos e cincoenta graus(25o°oo),/ mede-se cento e trinta e cinco(135) metros até o ponto L;deste,com o angulo interno de cento e quarenta e cinco graus e trinta minutos / (145°3o') mede-se oitenta e cinco(85) metros até o ponto M;deste,com o angulo interno de noventa e cinco graus e trinta minutos(95°3o'), mede-se duzentos e quarenta(24o) metros até o ponto A,começo da medição,onde com o angulo interno de cento e sete graus e cinte e um minutos(1o7°21'),fica fechado um poligono de treze(13) lados irregular,com uma area de trezentos e trinta e um mil e setenta e seis metros quadrados(331 o76 m 2). Os pontos F,G,H,I,J,K,L,e M,ficam / no talvegue do riacho Pinda.Limita-se ao norte,com terras de proprietarios desconhecidos;a leste,pela linha de contorno,que o divide de terras proprias do mesmo proprietario;ao sul,com terras propria de José Herminio Uchôa e ao oeste,pelo talvegue do riacho Pinda,tendo os mencionados e descritos terrenos sido avaliados,para efeito de / desapropriação,em seis contos setecentos e noventa e quatro mil e / duzentos reis(6:794$2oo),conforme o termo de ajuste número dezes-/ seis,firmado entre os proprietarios e o Engenheiro Encarregado da / Comissão de Regularização de Terras das Bacias dos Açudes Públicos do Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,anexado ás fôlhas onze(11) do dito processo número mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois (1728/42),sendo todos esses elementos extraidos do memorial descritivo referido e que fica fazendo parte inte-

grante deste instrumento. TERCEIRO: Que,as terras acima descritas, compostas de dois poligonos,com a area de um milhão duzentos e treze mil e duzentos e cincoenta e dois metros quadrados(1 213 252m2) acham-se livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial,hipoteca legal ou qualquer outro onus real,segundo se verifica das certidões de folhas quinze(15) a vinte e um(21) apensas ao processo mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois (1 728/42);QUARTO; Que,pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,os outorgantes vendedores vendem,como efetivamente vendido têm,á União Federal,as terras acima citadas e descritas neste instrumento,transferindo-lhe desde já,por força desta escritura e da clausula constituti,todo direito,dominio,ação e posse que exerciam em aludidas terras,das quais a outorgada compradora poderá empossar-se como suas que ficam sendo,desta data em diante,pelo preço e importancia de seis contos setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reis(6:794$2oo),de acordo com a copia do termo de ajuste número dezesseis(16) lavrado no Acampamento do Açude Público General Sampaio,aos dois(2) de Julho de mil novecentose quarenta e um(1941) ajuste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores,representados na pessôa do proprio Antonio Batista Vieira e o Engenheiro Civil Celso Almino de Queiroz,representante legal do primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,que fica fazendo parte integrante da presente escritura,constante de folhas onze (11) do mencionado processo número mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois(1728/42);que os outorgantes vendedores receberão / em moeda corrente na sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,na forma legal,após transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda,no competente Registro / de Imóveis,servindp de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem naquela Repartição. A despesa corre por conta da parcela / de sessenta contos de reis(6o:ooo$ooo),sub-consignação o4/4o - Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas - Consignação II - Desa-/ propriação e aquizição de imóveis - Verba 5 - Obras desapropriação e aquizição de imóveis - Ministerio da Viação e Obras Públicas - / Orçamento Geral da União para 1942.- Decreto-lei n. 396o de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um,incluida no adian-

tamento de mil cento e oitenta e um contos,setecentos e cincoenta / mil reis(1.181:750$000),concedido ao escriturario XVII - Manoel Carneiro Monteiro,para aplicação nos meses de julho,agosto e setembro do corrente ano,nos serviços do Pirmeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,registrado em vintee quatro(24) de / agosto do corrente ano na Delegação do Tribunal de Contas,junto á / Tesouraria de Ministerio da Viação e Obras Públicas,não tendo sido feito empenho prévio de vez que o pagamento,como todas as despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,no Nordeste,corre / por adiantamento,assim prescindindo-se da formalidade do empenho / já consubstanciado na concessão do adiantamento com o registro já mencionado acima,como se prescreve no final da letra d,do artigo / duzentos e trinta e dois(232) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,obrigando-se os vendedores,pos si e seus sucessores,a fazer a presente venda e transferencia bôa,firme e valiosa,em qualquer tempo e pondo a outorgada compradora a salvo de quaisquer dúvidas e / constestações de terceiros e a responder pela evicção de direito.O Presente contráto celebrado de acordo com o artigo dezoito(18) do / Regulamento aprovado pelo Decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis(19.727) de vinte(2o) de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931) ,deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na conformidade do disposto no artigo vinte e cinco(25) e / seus paragrafos de Decreto número quatrocentos e vinte e seis(426) de doze(12) de maio de mil novecentos e trinta e oito(1938),só se / tornando perfeito e acabado depois do seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas,e,em caso de ser por este denegado,por indenização de especie alguma responderá a União federal representada na forma legal,fazendo-se a transcrição no comptente Registro de Imóveis, / após o mencionado registro. Pela outorgada compradora,União Federal representada na forma citada,foi então dito que aceitava a venda / que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade,nem selo proporcional na forma das disposições legais em vigor,por si / tratar de venda União Federal. Os outorgantes vendedores fizeram / prova de estar quites com as Fazendas Estadual,Federal e Municipal, com as certidões de folhas quinze(15),dezesseis(16) e dezessete(17) do processo mil setecentos e vinte e oito e quarenta e dois (.....

(1.728/42) do teor seguinte:- Coletoria Federalde Canindé - Armas / da República - Canindé,24 de Agosto de 1942 - Oficio Nº 189 - Ilmo. Sr.Dr.Celso Almino de Queiroz - Em resposta aos oficios números setenta e quatro(74),setenta e sete(77) e oitenta(8o) do corrente mês da repartição que dirigís,tenho a dizer-vos que os srs. Antonio Batista Vieira,José Salviano da Costa,Hermenegildo Raunlio da Costa e Raimundo Batista Vieira,não são devedores da Fazenda Nacional - Cordiais saudações(a) José (ilegivel) Coletor em Comissão - Estado do Ceará - Secretaria dos Negocios da Fazenda - Coletoria Estadual de Canindé,28 de Agosto de 1942.- Oficio Nº 137 - Ilmo. Snr. Dr.Celso Almino de Queiroz D.D.Engº Encº da Comissão - Respondendo o vosso / oficio Nº noventa e oito(98) de vinte e sete(27) de agosto do ano / em curso,cientifico-vos,que o Snr.Antonio Batista Vieira,se acha / quite com esta repartição. Saudações (a) Júlio Uchôa Cavalcanti - / Coletor - Armas da República - Prefeitura Municipal de Canindé - Of. nº 167 - Canindé,24 de Agosto de 1942. Ilmo.Snr.Dr.Celso Almino de Queiroz - General Sampaio - Em resposta aos vossos oficios ns.75,79 e 81,tenho a informar que os senhorex Antonio Batista Vieira,José / Salviano da Costa,Hermenegildo Raulino da Costa e Raimundo Batista Vieira,se acham quites com esta Reaprtição. Atenciosamente(a) Luiz Magalhães Vieira - Prefeito Municipal - As cerdidões de folhas dezoito(18) a vinte e um(21) do processo aludido,são do teor seguinte: José Placido Saraiva Leão,Oficial de Registro de Imóveis,deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal etc. Certifico,ex-vi do requerimento supra que,dando busca e revendo o arquivo do Registro de Imóveis,a cargo de meu cartório,verifiquei que o imovel a que se alude o mencionado requerimento,está / desobrigado de onus real,inclusive hipoteca. Dou fé. Canindé,26 de Agosto de 1942. O Oficial (a) José Placido Saraiva Leão. Duas estampilhas estaduais no valor de oitocentos reis ($8oo) e a taxa da educação e saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: JoséPlacido Saraiva / Leão - 2º Tabelião - Escrivão Oficial Registro Imóveis, Titulos,Documentos - Canindé- Ceará - Jose´Palcido Saraiva Leão,serventuario dos oficios do Segundo Cartorio deste termo de Canindé,comarca de / Maranguape,Estado do Ceará,pr titulo legal,etc. Certifico,ex-vi do requerimento supra,que dando busca e revendo os autos e demais documentos aqcargo de meu cartório,verifiquei a inexistencia de demanda

188 Ponte 41

judicial contra o requerente acima nomeado.O referido é verdade;dou fé. Canindé,26 de Agosto de 1942. O 2º Escrivão(a) José Placido / Saraiva Leão. Duas estampilhas estaduais no valor de oitocentos / reis($800) e a taxa da educação e saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: José Placido Saraiva Leão - 2º Tabelião Escrivão Oficial Registro Imóveis Titulos Documentos - Canindé - Ceará -/ José Placido Saraiva Leão,Oficial de Protesto de Letras deste termo de Ca-/ nindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,Estado do Ceará,por titulo legal etc. Certifico ex-vi do requerimento supra,que,dando / busca e revendo os livros papeis e documentos a cargo de meu cartório,verifiquei a inexistencia de protesto de qualquer especie de titulo de responsabilidade do requerente acima nomeado. O referido é verdade. Dou fé. Canindé,26 de Agosto de 1942. O Oficial(a) José / Placido Saraiva Leão. Duas estampilhas estaduais no valor de oito-/ centos reis,e a taxa da educação e saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: José Placido Saraiva Leão - 2º Tabelião - Escrivão,Oficial / Registro de Imóveis - Titulos Documentos - Canindé - Ceará - Ø Augusto Vieira da Costa,Escrivão dos Oficios do 1º Cartório nesta cidade e termo de igual nome,da comarca de Maranguape,Estado do Ceará, na forma da lei etc. Certifico que dando busca nos livros autos e demais papeis do cartório a meu cargo,verifiquei não haver nenhuma demanda contra Antonio Batista Vieira. O referido é verdade dou fé. Caninde,24 de Agosto e 1942.O 1º Escrivão(a) Augusto Vieira da Costa. Duas estampilhas estaduais no valor de oitocentos reis($800) e o selo de educação e saúde inutilizadas pelo carimbo: Augusto Ba-/ tista Vieira da,digo,Augusto Vieira da Costa - 1º Tabelião Público de Canindé - E.do Ceará. E,como assim o disseram e outorgaram e / aceitaram,lavrei esta escritura,a qual lida e achada conforme,vai assinada pelas partes e testemunhas presentes,que ouviram a sua / leitura: Joaquim Nogueira Lima e Kerginaldo Candido de Sousa,maiores,sui-juris-residentes nesta cidade. Eu,José Joaquim dos Santos, escrevente,a escrevi. E eu,Francisco Ponte,tabelião,subscrevi.Fortaleza,4 de Setembro de 1942. (aa) P.P.TOMPSON SOARES BULCÃO - / FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO - FRANCISCO DE PAULA PEREIRA MIRANDA - PLINIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES . Tests. JOAQUIM NOGUEIRA LIMA / KERGINALDO CANDIDO DE SOUSA.Está conforme . Dou fe. Data supra. /

Eu, Francisco Ponte, tabelião, subscrevo.

Em testemunho da verdade.

Francisco Ponte

E 34$000
R5. 205$000
D. 3$000
242$000

Ponte

C.R.

Dr. FRANCISCO PONTE
1º. Tabelião
FORTALEZA

Registrada, em baixo, L° 3-G, fls 143, n. 1191, em 30 de Setembro de 1942

189
J. dem

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE-10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura de DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA

VENDEDORES: José Batista Uchôa e sua mulher.

COMPRADORA: União Federal.

Fortaleza, 5 de Setembro de 1942.

19 42.

1902 Ponte

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

DR. FRANCISCO PONTE

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO 1º
Livro n. 34
Fls. 158-161

definitiva de compra e venda de que faz e assina um terreno / sito no logar "Casco" no municipio de Canindé, deste Estado, que fazem, JOSÉ BATISTA UCHÔA e sua / mulher, á UNIÃO FEDERAL, conforme o processo número 1.699/42, do / Serviço Regional do Dominio da / União no Ceará, na forma abaixo:

Saibam *quantos este público instrumento de escritura de* definitiva de comp.e venda *virem que, aos* cinco (5) ------ *dias do mês de* Setembro *do ano de mil novecentos e* quarenta e dois *em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:* em meu cartorio, á Rua Major Facundo número 397, por me haver / sido distribuida esta escritura, por bilhete desta data, de um lado, como, outorgantes vendedores, JOSÉ BATISTA UCHÔA e sua mulher, MARIA FERREIRA DE MIRANDA, brasileiros, casados, agricultores, residentes no municipio de Canindé, Estado do Ceará, aqui representados por seu bastante procurador, Francisco Paiva de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Canindé, conforme primeiro traslado de procuração passada em Notas do segundo Tabelião Público de Canindé, comarca de Maranguape, deste Estado, José Placido Sareiva Leão, em data de oito (8) do corrente ano, anexado ás folhas quatro (4) do / processo número mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (1699/42) do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará, e que vai logo adiante transcrito, e, do outro lado, como, outorgada compradora, a UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Doutor Francisco Augusto Carneiro, Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, ex-vi de disposição legal, presentes tambem o Doutor /

Francisco de Paula Pereira de Miranda,na qualidade de Chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,e o Doutor Plinio Pompeu de Saboia Magalhães,Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,os presentes brasileiros,residentes / neste capital,conhecidos de mim,tabelião,e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé.E do teor seguinte a procuração acima mencionada: República dos Estados Unidos do Brasil.Armas da República - José / Placido Saraiva Leão - 2º Tabelião - Canindé - Ceará - Livro 1º / fls. 1c - Traslado 1º - Procuração bastante que fazem,José Batista Uchôa e sua mulher.SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que,no ano do nascimento de Nosso Senhor / Jesús Cristo,de mil novecentos e quarenta e dois aos oito dias do mês de Agosto do dito ano,nesta cidade de Canindé,termo do mesmo / nome,comarca de Maranguape do Estado do Ceará,República dos Unidos do Brasil,em meu cartorio,compareceram como outorgantes José Batista Uchôa,agriculter e sua mulher,Dona Maria Ferreira de Miranda,de prendas domesticas,brasileiros,casados,residentes neste termo,no / lugar Paraiso",reconhecidos pelo proprio de mim tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas,digo,adiante assinadas,perante as quais por eles me foi dito que por este público instrumento e nos termos do direito,nomeiam e constituem s/ bastante procurador Francisco / Pessôa de Carvalho,brasileiro,maior,comerciante,residente nesta cidade á quem outorgam amplos e ilimitados poderes especialmente para receber do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,a indenização de suas terras abrangidas pela linha de contorno da faixa sêca da bacia hidraulica do açude público General / Sampaio,deste municipio de Canindé,Estado do Ceará,que houveram por compra a Rufino Ferreira Gomes,Francisco Ferreira Gomes e suas respectivas mulheres,bem como por herança de sua sogra e mãe,Dona Josefa Quintela de Arruda,podendo o dito seu procurador aceitar a / proposta de preço,fazer contra proposta,firmar termos de ajustes,/ assinar escritura de desapropriação,plantas,apresentar contas,passar recibos,dar quitação,posse,dominio e ação sobre os referidos / imóveis e fazer tudo mais que necessario fôr para o mencionado fim o que tudo darão por firme e valioso,como se presente estivessem,/ podendo mais o dito procurador substabelecer esta em quem lhe con-

vier.(Seguem os impressos) E de como assim o disseram,do que dou fé, lavrei este instrumento,que sendo-lhes lido,aceitaram e assinam com as testemunhas,Antonio Verissimo da Silva e José Freire da Silva,fazendo a rogo dos outorgantes,por não saberem ler nem escrever,Raimundo Rodrigues Alcoforado e José Colares Feitosa,respectivamente./ Eu,José Placido Saraiva Leão,segundo tabelião público,a escrevi.Canindé,8 de Agosto de 1942.(aa) Raimundo Rodrigues Alcoforado.José / Colares Feitosa. Testemunhas: Antonio Verissimo da Silva.José Freire da Silva.(Selado o original com seis mil e duzentos reis (6$200) de selos federaes,inclusive a taxa da Educação e Saúde).Esta conforme Dou fé. Data supra. Eu,José Placido Saraiva Leão (2º) Segundo / Tabelião Público,subscrevo e assino o presente traslado que o datilografei. Em testemunho (sinal público) da verdade.O 2º Tabelião / Público (aa) José Placido Saraiva Leão. Três estampilhas federais / no valor de seis mil e duzentos reis,inclusive a taxa da Educação e Saúde,inutilizadas pelo carimbo oval de José Placido Saraiva Leão -2º Tabelião - Escrivão Oficial Registro Imoveis - Títulos Documentos - Canindé-Ceará,8 de 8 de 42 - 8 de 8 de 42 - 8 de 8 de 1942./ Carimbo retangular á parte: Firma Tabelião Penafiel - Ouvidor,56- / Rio - Reconheço verdadeira a firma e sinal do Tabelião José Placido Saraiva Leão;dou fé. Fortaleza,21 de Agosto de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. O Tabelião do 2º Oficio (a) Osmar Diogenes Duas estampilhas federais no valor de mil e duzentos reis,inclusive a taxa da Educação e Saúde,inutilizadas pelo carimbo retangular: Cartorio Diogenes e 2º Oficio- Osmar Diogenes- Tabelião Interino - Fortaleza - 21 de 8 de 1942. 21 de 8 1942. Então,perante / as mesmas testemunhas,pelos outorgantes vendedores,representados / como vêm,me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Que,são senhores e legitimos possuidores de diversas partes de terra de plantar e criar,/ situadas no logar "Casco",municipio de Canindé,deste Estado do Ceará,havidas por compra a Rufino Ferreira Gomes,Francisco Ferreira / de Almeida e das respectivas mulher,conforme primeiro traslado de / escrituras públicas,lavradas pelo tabelião público de Canindé,Augusto Vieira da Costa,em 9 de Abril de 1923,e de 6 de Dezembro de 1927, transcritas no Registro de Imóveis de Canindé,a primeira sob o numero oitenta e quatro (84) ás folhas cincoenta e três (53) do livro /

número três (3) em vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro (1934),e a segunda,sob o número oitenta e três / (83),ás folhas cincoenta e três (53) do livro número três(3) em // vintee três (23) de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro ... (1934),anexadas ao referido processo número mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (1.699/42) do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,as folhas cinco (5) a dez (1o);SEGUNDO: Que,con-/ forme o memorial descritivo,fornecido pelo mesmo Serviço Regional / do Dominio da União no Ceará,no processo mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (1 699/42) folhas doze (12) e treze (13) as citadas terras têm a area de um milhão duzentos e quarenta e sete / mil e oito contos e quarenta metros quadrados (1.247.84om2),formando apenas um poligono,medindo do ponto A,situado entre os monumentos ouimarcos duzentos e oitenta e nove (289) e duzentos e noventa (29o) da linha de contorno da faixa sêca da bacia hidraulica do açude público General Sampaio",construido nos municipios de Pentecoste e Canindé,deste Estado,ponto distando em linha reta,cinco mil novecentos e setenta e cinco (5 975) metros da ombreira esquerda da / barragem do açude referido,sobbo rumo verdadeiro de um grau e cincoenta e nove minutos (1°59') N.E.,mede-se vinte (2o) metros até o ponto B que é o monumento duzentos e noventa (29o) do contorno;/ deste,com o angulo interno de duzentos e setenta e dois graus e // trinta e um minutos (272°31'),mede-se cincoenta e quatro metros e vinte centimetros (54,2o) até a estaca trezentos e noventa e oito (398) do contorno;desta,com o angulo interno de cento e setenta e nove graus e quarenta e um minutos (179°41'),mede-se cento e cincoenta e nove (159) metros até o ponto D,que é o monumento duzentos e noventa e um (291);deste,com o angulo interno de duzentos e vinte e nove graus e trinta e três minutos (229°33'),mede-se cento e setenta e um graus,digo,um(171) metros até o ponto E,que é o monumento duzentos e noventa e dois(292);deste,com o angulo interno de cento e dois graus e quarenta e três minutos (1o2°43'),mede-se cento e oitenta e quatro (184) metros até o ponto F,que é o monumento / duzentos e noventa e três(293) ;deste,com o angulointerno de duzentos e quarenta e oito graus e vinte e quatro minutos (248°24'),mede-se cento e quatorze (114) metros até o ponto G,que é o monumen-

to duzentos e noventa e quatro (294);deste,com o angulo interno de cento e oitenta e um graus e cincoenta e seis minutos (181°56'),mede-se oitenta (8o) metros,até o ponto H,que é o monumento duzentos e noventa e cinco (295);deste,com o angulo interno de cento e trinta e cinco graus e trinta e quatro minutos (135°34'),mede-se duzentos e onze (211) metros até o ponto I,que é monumento duzentos e / noventa e seis (296);deste,com o angulo interno de duzentos e dez / graus e cincoenta e seis minutos (21o°56'),mede-se duzentos e trinta e dois (232) metros até o ponto J,que é o monumento duzentos e / noventa e sete (297);deste,com o angulo interno de duzentos e qua-/ renta e dois graus e quarenta e dois minutos (242°42'),mede-se cento e trinta e dois (132) metros e cincoenta centimetros(5o) até o ponto K,situado no contorno entre os monumentos duzentos e noventa e sete (297) e duzentos e noventa e oito (298);do pontoK com o angulo interno de cento e oito graus e quarenta e um minutos (1o8°41') mede-se mil duzentos e oitenta (1.28o) metros até o ponto L,situado no talvegue do riacho Salvação;deste,com o angulo interno de noventa e oito graus (98°) mede-se vinte e dois metros e cincoenta centimetros (22,5o) até o ponto M;deste,com o angulo interno de du-/ zentos e nove graus e trinta minutos (2o9°3o'),mede-se cincoenta e seis (56) metros até o ponto N;deste,com o angulo interno de cento e quarenta e oito graus e trinta minutos (148°3o'),mede-se cincoenta (5o) metros até o ponto O;deste,comoo angulo interno de cento e sessenta e três graus e trinta minutos (163°3o'),mede-se quarenta (4o) metros até o ponto P; deste,com o angulo internode duzentos e oito graus e trinta minutos (2o8°3o'),mede-se cento e vinte e / sete (127) metros até o ponto Q;deste,com o angulo interno de duzentos e dezessete graus (217°oo),mede-se quarenta e seis (46) metros até o ponto R; deste,com o angulo interno de cento e doze graus e e trinta minutos (112°3o'),mede-se oitenta e cinco (85) metros // até o ponto S;deste,com o angulo interno de cento esessenta graus / e trinta minutos (16o°3o'),mede-se setenta e cinco (75) metros // até o ponto T; deste,com o angulo interno de cneot e cincoenta // graus e trinta minutos (15o°3o'),mede-se trinta (3o) metros até o ponto U,situado no talvegue do riachão Salvação,assim como os pontos L,M,N,O,P,Q,R,S,T;do ponto U,com o angulo interno de cento e /

cincoenta e um graus e trinta minutos (151°3o'),mede-se dois mil / oitocentos e cincoenta e cinco (2.855) metros até o ponto V,situado no talvegue do riacho "Pinda";deste,com o angulo interno de oitenta e oito graus e trinta minutos (88°3o'),mede-se duzentos e trinta e cinco metros (235) até o ponto X;deste,com o angulo interno de duzentos e setenta e quatro graus e trinta minutos (274°3o'), mede-se noventa (9o) metros até o ponto Z;deste,com o angulo interno de noventa e três graus (93°oo),mede-se cento e vinte (12o) metros até o ponto A;deste,com o angulo interno de noventa e três graus e trinta minutos (93° 3o'),mede-se cento e quarenta (14o) metros,// até o ponto B;deste,comoo angulo interno de duzentos e sessenta e um graus e trinta minutos (261°3o'),mede-se noventa e cinco (95) / metros,até o ponto C,situado no talvegue do riacho do Pinda,assim / como os pontos V,X,Z,A,B;do ponto C com o angulo interno de oitenta e nove graus (98°oo),mede-se quatrocentos e dez (41o) metros até o ponto A,começo da medição onde com angulo interno de sessenta e sete graus e dezenove minutos (67°19'),fica fechado o poligono irregular de vinte e sete (27) lados,encerrando uma area de um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta metros quadrados (1.247.84o m2),limitando-se ao norte,com a terra propria de D.Luiza de Sousa;a leste,com o talvegue do riacho Salvação;aossul, com terras de proprietarios desconhecidos e ao oeste,com o riacho do Pinda,tendo o mencionado e descrito terreno sido avaliado,para efeito de desapropriação,em seis contos novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reis (6:987$9oo),conforme o termo de ajuste / número vinte e dois (22),firmado entre os proprietarios e o Engo-/ nheiro Encarregado da Comissão de Regularização de Terras das Ba-/ cias dos Açudes Públicos do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,anexada ás folhas onze (11) do dito processo numero mil seiscentos e noventa e nove (1.699/42) e quarenta e dois,sendo todos esses elementos extraidos do memorial descritivo referido e que fica fazendo parte integrante deste instrumento. TERCEIRO: Que,as terras acima descritas,compostas de um só poligono,com a area de um milhão duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta metros quadrados (1.247.84o m2),acham -se livres e dezembaraçadas de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial,hipoteca legal ou convencional,ou qualquer outro onus de

segundo se verifica das certidões de folhas quatorze (14) a vinte (2o),apensas ao processo mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (1.699/42);QUARTO: Que,pelo presente instrumento e na / melhor forma de direito,os outorgantes vendedores vendem,como efetivamente,vendido têm,á União Federal,as terras acima citadas e / descritas neste instrumento,transferindo-lhe desde já,por força / desta escritura e da clausula constituti,todo o direito,dominio,/ ação e posse que exerciam em aludidas terras,das quais a outorgada compradora poderá empossar-se como suas que ficam sendo,desta data em diante,pelo preço e importancia de seis contos novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reis (6:987$9oo),de acordo com a copia do termo de ajuste número vinte e dois (22),lavrado na sede / do 1ª Distrito da Inspetoria Federaldde Obras Contra as Sêcas,nesta cidade de Fortaleza,Capital do Estado do Ceará,aos doze (12) de Agosto de mil novecentos e quarenta e um (1941),a juste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores,representados na pessôa do seu então procurador Antonio Justa Filho e o Engenheiro Civil,Celso Almino de Queiroz,representante legal do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,que fica fazendo parte integrante da presente escritura,constante de folhas onze(11) do,mencionado processo mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (1.699/42),que os outorgantes vendadores receberão em moeda corrente e legal na sede do Primeiro Distrito Da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas na forma legal após transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda,no competente Registro de Imoveis ,servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem naquela Repartição. A despesa corre por conta da parcela de sessenta contos de reis (6o:ooo$ooo),sub-consignação / 04/4o - Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas - Consignação II - Desapropriação e aquizição de imoveis - Verba 5 - Obras,desapropriação e aquisição de imoveis - Ministerio da Viação e Obras / Públicas - Orçamento Geral da União para 1942.- Decreto-lei numero três mil novecentos e sessenta (3.96o) de dezenove (19) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941),incluida no adianta-/ mento de mil cento e oitenta e um contos setecentos e cincoenta / mil reis (1.181:75o$ooo),concedido ao escriturario XVII Manoel Car-

neiro Monteiro,para aplicação nos meses julho,agosto e setembro do corrente ano,nos serviços do 1ª Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,registrado em vinte e quatro (24) de Agosto ultimo,na Delegação do Tribunal de Contas junto ao Minsterio da / Viação e Obras Públicas,não tendo sido feito empenho prévio de vez que o pagamento,como todas as despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas no Nordeste,correm por adiantamento,assim // prescindindo-se da formalidade do empenho já consubstanciada na / concessão do adiantamento com o registro já mencionado acima,como se prescreve no final da letra D,do artigo duzentos e trinta e dois (232) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,obrigando-se o vendedor por si e seus sucessores a fazer a presente venda e transferencia bôa firme e valiosa,em qualquer tempo e pondo a outorgada compradora a salvo de quaisquer duvidas e contestações de terdeiros e a responder pela evicção. O presente contrato,celebrado de acordo com o Decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis (.. 19.726) de vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931),deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na / conformidade do disposto no artigo cinte e cinco (25) e seus paragrafos do Decreto-Lei numero quatrocentos e vinte e seis (426),de doze (12) de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938),só se / tornando perfeito e acabado,depois do seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas,e,em caso de ser este denegado por indenização de especie alguma,responderá a União Federal,representada na forma legal,fazendo-se a transcrição no Registro de Imóveis,após o mencionado registro. Pela outorgada compradora União Federal,representada na forma citada,foi então dito que aceitava a venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida./ Não paga imposto de transcrição de propriedade,nem selo proporcional,na forma das disposições legais em vigor,por se tratar de venda á União Federal. Os outorgantes vendedores fizeram prova de estar quites com as Fazendas Federal,Estadual e Municipal,com as certidões de folhas quatorze (14) quinze (15) e dezesseis (16) do mesmo processo mil seiscentos e noventa e nove e quarenta e dois (.... (1.699/42) do teor seguinte: "Armas da República - Coletoria Federal de Canindé - Oficio N.185 - Canindé,14 de Agosto de 1942.)Ilmo.

Snr. Dr. CELSO ALMINO DE QUEIROZ: Em resposta ao vosso oficio n.83 de 12 do corrente mês,tenho a dizer-vos que,o snr.José Batista Uchôa nada deve a esta Reaprtição. Cordiais saudações.(a) Jose Etsel - Coletor em comissão." Estado do Ceará- Secretaria dos Negocios da Fazenda - Coletoria Estadual de Canindé,14 de Agosto de 1942.- Oficio N.133 - Ilmo. Snr.Celso Almino de Queiroz - D.D.Engº Encº da Comissão. Respondendo o vosso oficio nº.85 de 12 de Agosto do ano em curso,cientifico-vos que o sr. José Batista Uchôa,se acha quite com esta repartição. Saudações (a) Júlio Uchôa Cavalcanti - Coletor." - / Prefeitura Municipal de Canindé- Armas da República - Oficio n.166- Canindé,14 de Agosto de 1942.- Ilmo.Snr.Dr.Celso Almino de Queiroz - Fortaleza - Em referencia ao vosso oficio n.84 de 12 do mês em curso tenho a informar que o sr. José Batista Uchôa,se acha quite com esta edilidade. Saudações.(a) Luiz Magalhães Vieira - Prefeito Municipal." - As certidões de folhas dezessete (17) a vinte (2o) são do teor seguinte: José Placido Saraiva Leão,Oficial do Registro de Imóveis deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará, portitulo legal etc.Certifico,ex-vi do requerimento supra,que,dando busca e revendo o arquivo do Registro de Imóveis a cargo de meu cartoiro,verifiquei que o imovel a que se alude o mencionado requerimento,está desobrigado de onus real,inclusive hipotecas. O referido é verdade;dou fé. Canindé,18 de Agosto de 1942. O Oficial (a) José Placido Saraiva Leão - Duas estampilhas estaduais no valor de $8oo e a taxa da Educação e Saúde,inutilizadas pelo carimbo oval: José Placido Saraiva Leão - 2ª Tabelião - Escrivão Oficial Registro Imoveis,Titulos Documentos - Canindé - Ceará. José Placido Saraiva Leão,Oficial do Protesto de Letras deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal,etc. Certifico,ex-vi do requerimento supra,que,dando busca e revendo os livros,papeis e documentos a cargo do meu cartorio,verifiquei a inexistencia de protesto de qualquer especie de titulo de responsabilidade do requerente acima nomeado. O referido é verdade;dou fé. Canindé,18 de Agosto de 1942. O Oficial(a) José Placido Saraiva Leão. Três estampilhas estaduais - duas de $3oo e uma de $2oo e a taxa da Educação e Saúde inutilizadas pelo carimbo: José Placido Saraiva Leão- 2ª Tabelião - Escrivão OficialRegistro Imoveis - Titulos e Documentos - Canindé - Ceará - José Placido Saraiva Leão,Segundo Escrivão deste termo de

Caninde, comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por titulo legal, etc. Certifico ex-vi do requerimento supra, que, dando busca e revendo os autos e demais documentos a cargo de meu cartorio, verifiquei a // inexistencia de demanda judicial contra o requerente acima nomeado ou pelo mesmo promovida. Dou fé. Canindé, 18 de Agosto de 1942.- O 2º Escrivão (a) José Placido Saraiva Leão - Três estampilhas estaduais no valor de $800 e a taxa da Educação e Saúde, inutilizadas / pelo carimbo eval: José Placido Saraiva Leão - 2º Tabelião - Escrivão Oficial Registro Imoveis, Titulos Documentos - Caninde'- Ceará Augusto Vieira da Costa - Escrivão dos Oficios do 1º Cartorio nesta cidade de Caninde, termo de igual nome, da comarca de Maranguape, Estado do Ceará, na forma da lei etc. Certifico que, por este cartorio não corre nenhuma demanda contra José Batista Uchôa. O referido é verdade. Dou fé. Caninde, 18 de Agosto de 1942. O 1º Escrivão (a) / Augusto Vieira da Costa. Duas estampilhas estaduais no valor de $800 e a taxa da educação e saúde, inutilizadas pelo seguinte carimbo Augusto Vieira da Costa 1º Tabelião Público de Caninde'- E.do Ceará -. E, como assim o disseram, outorgaram e aceitaram, lavrei esta escritura, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas presentes que ouviram a sua leitura: Joaquim Nogueira / Lima e Kerginaldo Candido de Sousa, maiores, sui-juris, residentes nesta cidade. Eu, Valdo C. Andrade, escrevente, escrevi. E eu, Francisco / Ponte, tabelião, subscrevi. Fortaleza, 5 de Setembro de 1942. (aa) P.P. FRANCISCO PESSÔA DE CARVALHO - FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO - FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DE MIRANDA - PLINIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES. Tests. JOAQUIM NOGUEIRA LIMA - KERGINALDO CANDIDO DE SOUSA. Está conforme. Dou fé. Data supra. Eu, Francisco Ponte tabelião, subscreve.

Em testemunho [illegible] da verdade.

Francisco Ponte

Dr. FRANCISCO PONTE
1º Tabelião
FORTALEZA

Reg. liv. 1º 3-G, fls 43, n. 1189, em 7/9/1942

195
J. deaz

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE - 10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura de contrato de compra e venda.

Vendedores: RAIMUNDO BATISTA VIEIRA e sua mulher.

Compradora: a UNIÃO FEDERAL.

19 42 (3 de setembro).

1946 Janeiro 37 Geral

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

DR. FRANCISCO PONTE

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO : 1ª.
Livro n. 32
Fls. : 138 - 145

definitiva de compra e venda de/ um terreno sito no lugar "Páu d'/ Arco", no município de Canindé, deste Estado,/ que fazem Raimundo Batista Vieira e sua mulher à União Federal, conforma á processo número 1.724/42, do Serviço Regional do Domínio da União no Ceará, na fórma abaixo:--

Saibam quantos este público instrumento de escritura definitiva de c/e venda ---virem que, aos três (3) -------dias do mês de setembro -do ano de mil novecentos e quarentaedois, em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, ~~compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber~~ por me haver sido distribuida esta escritura, por bilhete desta data, compareceram perante mim, tabeliño, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, RAIMUNDO BATISTA VIEIRA e sua mulher, ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiros, casados, agricultóres, residentes no município de Canindé, Estado do Ceará, aqui representados por seu bastante procurador, JOSÉ DA SILVA MOTA, brasileiro, casado, proprietário, residente na fazenda Miramar, do/ mesmo município de Canindé, conforme primeiro traslado de procuração passada em notas do primeiro tabeliño público de Canindé, comarca de Maranguape, deste Estado, Augusto Vieira da Costa, em data de / trinta e um (31) de outubro do ano de mil, novecentos e quarenta // (1940), anexada às folhas quatro (4) do processo número mil, setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois (1.724/42), do Serviço Regional do Domínio da União no Ceará, e que vai adiante transcrito, e, do outro lado, como outorgada compradora, a UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo doutor FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO, procurador da De

legacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, ex-vi de disposição / legal, presentes também o doutor FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DE MIRANDA, na qualidade de chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, e o doutor PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES, chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Ceará, os presentes brasileiros, residentes nesta capital, conhecidos de / mim, tabelião, e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores, representados como vêm, me foi dito o seguinte: Primeiro - Que são senhores / e legítimos possuidores das terras de plantar e criar, situadas no lugar denominado "Pau d'Arco", no município de Canindé, deste Estado do Ceará, havidas por compra feita a Dona Maria Augusta Ribeiro Araújo, conforme escritura particular lavrada em vinte e seis / (26) de dezembro de mil, novecentos e trinta e um (1931), transcrita no Registro de Imóveis de Canindé, no livro três (3), número de / ordem quatrocentos e trinta e seis (436) e anexada ao referido // processo número mil, setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois / (1.724/42), do Serviço Regional do Domínio da União no Ceará, às folhas cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8); Segundo - Que, conforme o memorial descritivo, fornecido pelo mesmo Serviço Regional do Domínio da União no Ceará, no processo número mil, setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois (1.724/42), folhas dez (1o) e onze (11), as citadas terras têm a área de quatrocentos e sete mil, trezentos e cincoenta e cinco (4o7.355) metros quadrados, formando apenas um polígono, medindo do ponto A, situado no alinhamento, que é o monumento ou marco trezentos e vinte e quatro (324) da linha de contorno da faixa sêca da bacia hidráulica do açude público "General Sampaio", ponto distante, em linha reta, oito mil e oitocentos (88oo) metros da hombreira direita da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de treze gráus e quarenta e dois minutos (13°42') S.E., mede-se cento e sessenta e seis (166) metros até o ponto B, / que é o monumento trezentos e vinte e cinco (325); deste, com o ângulo interno de duzentos e vinte e um gráus e vinte e nove minu-/ tos (221°29'), mede-se quarenta e quatro metros (44) até o ponto C, que é a estaca quatrocentos e trinta e oito (438) do contorno; / desta, com o ângulo interno de cento e setenta e seis gráus e vin-

te minutos (176°2o'),mede-se cento e dezesseis (116) metros até o monumento trezentos e vinte e seis (326),que é o ponto D; deste,/ com o ângulo interno de cento e vinte e três gráus e trinta e /// seis minutos (123°36'),mede-se cento e doze (112) metros e cinco-enta (5o) centímetros até o ponto E,que é o monumento trezentos e vinte e sete (327); deste,com o ângulo interno de cento e cincoenta e três gráus e cincoenta e dois minutos (153°52'),mede-se cento e sessenta e um (161) metros até o ponto F,que é o monumento / trezentos e vinte e oito (328); deste,com o ângulo interno de cento e trinta e seis gráus e dezenove minutos (136°19'),mede-se duzentos e cincoenta e um (251) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto G,que é o monumento trezentos e vinte e nove (329); / deste,com o ângulo interno de duzentos e cinco gráus e cincoenta/ e seis minutos (2o5°56'),mede-se cento e trinta e um (131) metros até o ponto H,que é o monumento trezentos e trinta (33o) do con-/ torno; deste,com o ângulo interno de duzentos e trinta e sete /// gráus e cincoenta e quatro minutos (237°54'),mede-se setenta e // dois (72) metros até o ponto I,que é o monumento trezentos e trinta e um (331); deste,com o ângulo interno de duzentos e quatorze/ gráus e trinta e seis minutos (214°36'),mede-se cento e vinte e / dois (122) metros até o ponto J,que é o monumento trezentos e /// trinta e dois (332); deste,com o ângulo interno de cento e quarenta e seis gráus e cincoenta e quatro minutos (146°54'),mede-se // cento e quarenta (14o) metros e cincoenta centímetros (5o) até o/ ponto K,que é o monumento trezentos e trinta e três (333); deste, com o ângulo interno de duzentos e dezoito gráus e vinte minutos/ (218°2o'),mede-se oitenta e sete (87) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto L,situado no contorno,entre os monumentos // trezentos e trinta e três (333) e trezentos e trinta e quatro /// (334); do ponto L,com o ângulo interno de noventa e três gráus e/ seis minutos (93°o6'),mede-se quatrocentos e vinte e cinco (425)/ metros até o ponto M,no talvegue do riacho "Salvação"; deste,com/ o ângulo de cento e trinta e um gráus e trinta minutos (131°3o'), mede-se trinta e cinco (35) metros até o ponto N; deste,com o ângulo interno de noventa e oito gráus e trinta minutos (98°3o'),me-de-se quarenta e sete (47) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto O; deste,com o ângulo interno de duzentos e trinta e /

um gráus e trinta minutos (231°3o'),mede-se sessenta e sete (67)// metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto P; deste,com o ângulo interno de cento e quarenta e três gráus (143°oo'),mede-se // cento e cinco (1o5) metros até o ponto Q; deste,com o ângulo interno de cento e cincoenta e oito gráus (158°oo'),mede-se cem (1oo) / metros até o ponto R; deste,com o ângulo interno de duzentos e vinte e sete gráus e trinta minutos (227°3o'),mede-se oitenta e dois/ (82) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto S; deste,com/ o ângulo interno de noventa gráus e trinta minutos (9o°3o'),mede-/ se quarenta e sete (47) metros e cincoenta (5o) centímetros até o/ ponto T; deste,com o ângulo interno de duzentos e cincoenta e três gráus (253°oo'),mede-se quarenta e sete metros (47) e cincoenta // (5o) centímetros até o ponto U; deste,com o ângulo interno de cento e dezenove gráus e trinta minutos (119°3o'),mede-se oitenta (8o) metros até o ponto V; deste,com o ângulo interno de duzentos e / cincoenta e cinco gráus e trinta minutos (255°3o'),mede-se cento e dezessete (117) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto X, situado no talvegue do riacho "Salvação",assim como os pontos M,N, O,P,Q,R,S,T,U,V; do ponto X,com o ângulo interno de noventa e um / gráus e trinta minutos (91°3o'),mede-se mil e dezessete (1.o17) metros e cincoenta (5o) centímetros até o ponto A,começo da medição, onde,com o ângulo interno de cincoenta e um gráus e trinta e oito/ minutos (51°38'),fica fechado um polígono irregular de vinte e /// três (23) lados,com a área de quatrocentos e sete mil,trezentos e/ cincoenta e cinco (4o7.355) metros quadrados; limitando-se ao norte,com terras próprias de José da Silva Mota; a leste,pelo riacho/ "Salvação"; ao sul,com terras de proprietários desconhecidos,e,ao/ oeste,pela linha de contorno que o divide de terras próprias do // mesmo proprietário,tendo o mencionado e descrito terreno sido avaliado,para efeito de desapropriação,em dois contos,cento e dezoito mil e duzentos réis (2:118$2oo),conforme o termo de ajuste número/ dezenove (19),firmado entre os proprietários e o engenheiro encarregado da Comissão de Regularização de Terras das Bacias dos Açudes Públicos do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras / Contra as Sêcas,anexado às folhas nove (9) do dito processo número mil,setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois (1.724/42),sendo / todos esses elementos extraídos do memorial descritivo referido e/

que fica fazendo parte integrante deste instrumento; Terceiro - / Que o corpo de terras,acima,composto de um só polígono,com a área de quatrocentos e sete mil,trezentos e cincoenta e cinco ..... (4o7.355) metros quadrados,acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial,hipoteca legal ou convencional,ou qualquer outro onus real,segundo se verifica das // certidões de folhas doze (12) a dezoito (18),apensas ao processo mil,setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois (1.724/42); Quarto - Que,pelo presente instrumento e na melhor fórma de direito, os outorgantes vendedores vendem,como,efetivamente,vendido têm,à UNIÃO FEDERAL,as terras acima citadas e descritas neste instru-/ mento,transferindo-lhe desde já por força desta escritura e da / cláusula constituti,todo o direito,domínio,ação e posse que exercem em aludidas terras,das quais a outorgada compradora poderá/ empossar-se como suas que ficam sendo,desta data em diante,pelo/ preço e importâncis de dois contos,cento e dezoito mil e duzen-/ tos réis (2:118$2oo),de acordo com a cópia do termo de ajuste número quinze (15),lavrado no acampamento do açude público "Gene-/ ral Sampaio",aos vinte e cinco (25) de julho de mil,novecentos e quarenta e um (1941),ajuste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores,representados na pessôa do aludido procurador/ José da Silva Mota e o engenheiro civil Celso Almino de Queiroz, representante legal do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal / de Obras Contra as Sêcas,que fica fazendo parte integrante da // presente escritura,constante de folhas nove (9) do mencionado // processo número mil,setecentos e vinte e quatro (quarenta e dois) (1.724/42),que os outorgantes vendedores receberão em moeda // corrente na séde do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,na fórma legal,após transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda,no competente Registro / de Imóveis,servindo de plena e geral quitação o recibo que da // mesma passarem naquela repartição.A despesa corre por conta da / parcela de sessenta contos de réis (6o:ooo$ooo),sub-consignação/ zero quatro-quarenta (o4/4o) - Inspetoria Federal de Obras Con-/ tra as Sêcas - Consignação II - Desapropriação e aquisição de imóveis - Verba cinco (5) - Obras,desapropriação e aquisição de Imóveis - Ministério da Viação e Obras Públicas - Orçamento Geral

3
Jente
39
7

da União para mil,novecentos e quarenta e dois (1942) - Decreto-/
lei número três mil,novecentos e sessenta (3.960),de dezenove (19
) de dezembro de mil,novecentos e quarenta e um (1941),incluida /
no adiantamento de mil,cento e oitenta e um contos,setecentos e /
cincoenta mil réis (1.181:750$000) concedido ao escriturário XVII
- Manoel Carneiro Monteiro,para aplicação nos meses de julho,agos
to e setembro do corrente ano,nos serviços do Primeiro Distrito /
da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,registrado em vin-
te e quatro (24) de agosto do corrente ano,na Delegação do Tribu-
nal de Contas junto à tesouraria do Ministério da Viação e Obras/
Públicas,não tendo sido feito empenho prévio de vez que o pagamen
to,como todas as despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra /
as Sêcas,no Nordeste,corre por adiantamento,assim prescindindo-se/
da formalidade do empenho já consubstanciada na concessão do adi-
antamento com o registro já mencionado acima,como se prescreve no
final da letra d do artigo duzentos e trinta e dois (232) do regu
lamento geral de Contabilidade Pública,obrigando-se os vendedores
,por si e seus sucessores,a fazer a presente venda e transferên-/
cia bôa,firme e valiosa em qualquer tempo e pondo a outorgada com
pradora a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros/
e a responder pela evicção de direito.O presente contrato,celebra
do de acordo com o artigo dezoito (18) do regulamento aprovado pe
lo decreto número dezenove mil,setecentos e vinte e seis (19.726)
,de vinte (2o) de fevereiro de mil,novecentos e trinta e um (1931
),deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na confor
midade do disposto do artigo vinte e cinco (25) e seus parágrafos
do decreto número quatrocentos e vinte e seis (426),de doze (12)/
de maio de mil,novecentos e trinta e oito (1938),só se tornando /
perfeito e acabado depois do seu registro pelo mesmo Tribunal de/
Contas,e,em caso de ser por este denegado,por indenização de espé
cie alguma responderá a União Federal,representada na fórma legal
,fazendo-se a transcrição no competente Registro de Imóveis,após/
o mencionado registro.Pela outorgada compradora,União Federal,re-
presentada na fórma citada,foi então dito que aceitava a venda //
que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritu-
ra está redigida,Não paga imposto de transmissão de propriedade,/
nem sêlo proporcional,na fórma das disposições legais em vigor,//

por se tratar de venda feita à União Federal.É de teôr seguinte a procuração acima mencionada.Carimbo: Augusto Vieira da Costa - 1º Tabelião Público de Canindé.E.do Ceará. - Primeiro traslado. - // Procuração bastante que fazem e assinam Raimundo Batista Vieira e sua mulher como adiante se vê.Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem,que no ano do Nascimento de // Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta,aos trinta e um dias do mês de Outubro,do dito ano,nesta cidade de Canindé,/ termo de igual nome,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,República dos Estados Unidos do Brasil,em meu cartório compareceram como outorgantes,Raimundo Batista Vieira e sua mulher Isabel Maria da/ Conceição,brasileiros,casados,agricultor e de prendas domésticas, residentes no lugar Passagem deste município,reconhecidos pelos / próprios das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas/ e estas de mim,primeiro tabeliõ,do que dou fé; e perante elas // pelos outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores de direito nomeiam e constituem seu bastante procurador/ neste Estado,onde com esta se apresentar a José da Silva Mota,brasileiro,casado,criador e agricultor residente neste municipio,para o fim especial de receber do primeiro distrito da Inspetoria / Federal de Obras Contra as Sêcas a indenização das terras pertencentes aos outorgantes,abrangidas pela linha de contorno da faixa sêca da bacia hidráulica do açude público General Sampaio,neste / município de Canindé,havida por compra a Maria de Tal; podendo // seu dito procurador aceitar proposta de preço,fazer contra proposta,firmar termos de ajuste,assinar escritura de desapropriação, / plantas,apresentar contas,passar recibos,dar quitação,posse,domínio e ação,sobre o referido imovel,fazendo tudo mais que se fizer preciso para o referido fim,para o que lhe concede ainda os de- / mais poderes em direito permitidos,inclusive o de substabelecimento.Assim disseram e outorgaram e sendo-lhes este lido assinam com as testemunhas José de Azevedo Cruz e Joaquim Macário da Silva, / desta cidade,maiores,fazendo a rôgo dos outorgantes por serem a-/ nalfabetos Francisco José da Silva,comigo Augusto Vieira da Costa ,tabelião,que o escrevi,a assino em público e raso do que uso.Em/ testemunho da verdade (sinal público).O primeiro tabeliõ público .Augusto Vieira da Costa,Francisco José da Silva,José de Azevedo/

199 frente 4

60 7

Cruz,Joaquim Macário da Silva.Colada e inutilizada uma estampilha federal de dois mil réis e um sêlo de educação e Saúde.Trasladada na data retro.Eu (a) Amélia Magalhães Vieira,escrevente o datilografei.Eu (a) Augusto Vieira da Costa Tabelião o subscrevi assino .Data retro.O 1º tabelião Público-(a) Augusto Vieira da Costa.Reconheço verdadeira a firma supra: Augusto Vieira da Costa; Dou fé .Fortaleza,21 de Agosto de 1942.Em testemunho (sinal público) da/ verdade.O Tabelião Oficial (a) Osmar Diógenes.Carimbo: Cartório / Diógenes - 2º Ofício Osmar Diógenes - Tabelião Interino - Fortaleza.(Inutilizando 1$200 sêlos federais).Os outorgantes vendedores/ fizeram prova de estarem quites com as fazendas federal,estadual/ e municipal,com as certidões de folhas doze (12),treze (13) e quatorze (14) do mesmo processo mil,setecentos e vinte e quatro-quarenta e dois (1.724/42),do teôr seguinte: Armas da República.Coletoria Federal de Canindé.Canindé,24 de agosto de 1942.Ofício n. / 189.Ilmº Sr.Dr.Celso Almino de Queiroz.Em resposta aos ofícios ns .74,77 e 80,do corrente mês,da Repartição que dirigis,tenho a dizer-vos que os srs.Antônio Batista Vieira,José Salviano da Costa, Hermenegildo Raulino da Costa e Raimundo Batista Vieira não são / devedores da Fazenda Nacional.Cordiais saudações.(a) José Etsel./ Coletor em comissão." - "Estado do Ceará.Secretaria dos Negócios/ da Fazenda.Coletoria Estadual de Canindé,24 de Agosto de 1942.Ofício n.135 - Ilmo.Snr.Celso Almino de Queiroz.DD.Engº Encº da Co-/ missão.Respondendo o vosso oficio nº 82,de 12 de agosto do ano em curso,cientifico-vos,que o snr.Raimundo Batista Vieira se acha // quite com esta repartição.Saudações.(a) Júlio Uchôa Cavalcanti -/ Coletor." - "Prefeitura Municipal de Canindé.Armas da República./ Canindé,24 de agosto de 1942.Oficio n.167.Ilmo.Sr.Dr.Celso Almino de Queiroz.General Sampaio.Em resposta aos vossos oficios ns.75,/ 79 e 81,tenho a informar que os senhores Antônio Batista Vieira,/ José Salviano da Costa,Hermenegildo Raulino da Costa e Raimundo / Batista Vieira se acham quites com esta repartição.Atenciosamente.(a) Luiz Magalhães Vieira.Prefeito Municipal.". - Ascertidões/ de folhas quinze (15) a dezoito (18) do processo aludido,são do/ teôr seguinte: "Augusto Vieira da Costa escrivão dos Oficios do / 1º Cartorio nesta cidade de Canindé,termo de igual nome,da comarca de Maranguape,Estado do Ceará,República dos Estados Unidos do/

Brasil,por nomeação legal etc.Certifico que,revendo em meu cartório os livros,autos e papeis a meu cargo,verifiquei não existir / qualquer demanda contra Raimundo Batista Vieira,bem como qualquer execução que possa recair sobre seus bens.O referido é verdade, / dou fé.Canindé,29 de agosto de 1942.O 1º escrivão.(a) Augusto Vieira da Costa.Carimbo: Augusto Vieira da Costa.1º Tabelião Público de Canindé - E.do Ceará - Inutilizado $8oo de sêlos estadual - "José Plácido Saraiva Leão,serventuário dos ofícios do 2º cartó-/ rio deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará, por título legal,etc.Certifico,ex-vi do requerimento supra,que, / dando busca e revendo os autos e demais documentos a cargo de meu cartório,verifiquei a inexistência de demanda judicial contra o / requerente acima nomeado.Dou fé.Canindé,29 de agosto de 1942.O 2º escrivão (a) José Plácido Saraiva Leão.Carimbo: José Plácido Sa-/ raiva Leão - 2º Tabelião,escrivão,Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos.Canindé-Ceará,inutilizando $8oo de sêlos estaduais e $2oo Educação e Saúde - federal." - "José Plácido Saraiva Leão,Oficial do Registro de Imóveis deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por título legal,etc.Certifico,ex-vi do requerimento supra,que,dando busca e revendo o arquivo do Registro de Imóveis,a cargo de meu cartório,verifiquei que/ o imovel a que se alude o mencionado requerimento está desobrigado de onus real,inclusive hipotecas. Dou fé.Canindé,29 de agosto/ de 1942.O oficial (a) José Plácido Saraiva Leão 2º Tabelião - Ca-/ rimbo: José Plácido Saraiva Leão 2º Tabelião Escrivão Oficial Registro Imóveis,Títulos,Documentos - Canindé - Ceará." - "José Plácido Saraiva Leão,Oficial do Protesto de Letras deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por título legal,etc. Certifico,ex-vi do requerimento supra,que,dando busca e revendo / os livros,papeis e documentos a cargo de meu cartório,verifiquei/ a inexistência de protesto de qualquer espécie de título de res-/ ponsabilidade do requerente acima nomeado.Dou fé.Canindé,29 de agosto de 1942.O Oficial (a) José Plácido Saraiva Leão.Carimbo: José Plácido Saraiva Leão - 2º Tabelião Escrivão Oficial Registro Imóveis,Títulos,Documentos - Canindé - Ceará.Estava inutilizando / $8oo de sêlo estadual e $2oo Educação e Saúde federal." E,como assim o disseram,outorgaram e aceitaram,lavrei esta escritura,a qual

5

,lida e achada conforme,vai assinada pelas partes e testemunhas / presentes,que ouviram a sua leitura: Joaquim Nogueira Lima e Kerginaldo Cândido de Sousa,maiores,sui juris,residentes nesta cidade.Eu,Waldo Carvalho Andrade,escrevente,a escrevi.E eu,Francisco/ Ponte,tabelião,a subscrevi.Fortaleza,3 de setembro de 1942.(aa) / P.p.JOSÉ DA SILVA MOTA.FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO.FRANCISCO DE // PAULA PEREIRA DE MIRANDA.PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES.JOA- / QUIM NOGUEIRA LIMA.KERGINALDO CÂNDIDO DE SOUSA.Está conforme.Dou/ fé.Data supra.Eu, Francisco Ponte, tabelião,a subscrevo.

Em testemunho da verdade /

Francisco Ponte

E. 25$000
R5. 165$000
D. 3$000
Rs. 193$000

Ponte

Dr. FRANCISCO PONTE
1º. Tabelião
FORTALEZA

Registrada, em Baturité, Lº 3-G, fls. 43, n. 1190, em 30/9/1942.

201
2 doze

ESTADO DO CEARA'

CARTÓRIO PONTE

Rua Major Facundo, 397

FONE-10.12

FORTALEZA

Dr. Francisco Ponte

Notário Público

Escritura de DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA

VENDEDORES: Jose´Salviano da Costa e Hermenegildo Raulino da Costa.

COMPRADORA: União Federal

Fortaleza, 4 de Setembro de 1942.

19 42.

CARTÓRIO PONTE

PRIMEIRO CARTÓRIO

Rua Major Facundo, 397
Fone 10-12

DR. FRANCISCO PONTE

1º Tabelião e Oficial do Protesto de Letras
Ceará - Fortaleza

Escritura

TRASLADO 1º
Livro n. 34-A
Fls. 269-273

definitiva de compra e venda de que faz e assina um terreno sito no logar Cangatí, no municipio de Canindé, deste Estado, que / fazem JOSÉ SALVIANO DA COSTA e / HERMENEGILDO RAULINO DA COSTA, á UNIÃO FEDERAL, conforme o processo / número 1.727/42 do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará:

Saibam *quantos este público instrumento de escritura de* definitiva de comp.e venda *virem que, aos* quatro (4) ----- *dias do mês de* Setembro *do ano de mil novecentos e* quarenta e dois *em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:* em meu cartório, á Rua Major Facundo número 397, por me haver / sido distribuida esta escritura, por bilhete desta data, de um lado, / como outorgantes vendedores, JOSÉ SALVIANO DA COSTA e HERMENEGILDO / RAULINO DA COSTA, brasileiros, o primeiro viúvo, e este solteiro, agri-/ cultores, residentes nos termos de Canindé e Bôa Viagem, Estado do Ceará, aqui representados por seu bastante procurador, José Rodrigues Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente no logar General / Sampaio, do termo de Pentecoste, conforme primeiro traslado de procuração passada em Notas do Primeiro Tabelião Público de Canindé, Comarca de Maranguape, deste Estado, Augusto Vieira da Costa, em data de // dez (1o) de Julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), ás folhas quatro (4), do processo número mil setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727/42), do Serviço do Dominio da União no Ceará, e que que vai logo adiante transcrito, e, do outro lado, como, outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada pelo Doutor Francisco Augusto Carneiro, Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacio-

nal no Ceará,ex-vi da disposição legal,presentes também o Doutor / Francisco Paula Pereira de Miranda,na qualidade de Chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,e o Doutor Plinio Pompeu de Sabóia Magalhães,Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará,os presentes brasileiros,residentes nesta capital,conhecidos de mim,tabelião,e das duas testemunhas adiante / nomeadas e no fim assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E do Teor seguinte a procuração acima mencionada: Carimbo: Augusto Vieira da Costa - 1º Tabelião Público de Canindé - E.do Ceará - Primeiro traslado - Procuração bastante que fazem José Salviano da Costa e outro,como adiante se declara. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que,no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo,de mil novecentos e quarenta e um, aos dez dias do mês de Julho do dito ano,nesta cidade de Canindé,termo de igual nome,da comarca de Maranguape,Estado do Ceará,em / meu cartório compareceram como outorgantes José Salviano da Costa e Hermenegildo Raulino da Costa,brasileiros,o primeiro viúvo,e este / solteiro,agricultores,residentes nos termos de Canindé e termo de / Bôa Viagem,neste Estado,reconhecidos pelos proprios das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas e estas de mim primeiro / tabelião do que dou fé;e,perante elas pelos outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores de direito,nomeiam e / constituem seu bastante procurador neste Estado onde com este se apresentar,a José Rodrigues Cavalcante,brasileiro,casado,comerciante, residente no logar "General Sampaio",do termo de Pentecoste,para o / fim especial de receber do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal / de Obras Contra as Sêcas,a indenização de suas terras abrangidas pela linha do contorno da faixa sêca da bacia hidraulica do Açude Público "Genral Sampaio",neste municipio de Canindé,deste Estado,havida da por compra a Euclides de Farias e sua mulher;podendo seu dito procurador aceitar proposta de preço,fazer acordos,digo,fazer contra / proposta,firmar termos de ajustes,assinar escritura de desapropriação,plantas,apresentar contas,passar recibos,dar quitação,posse,dominio e ação sobre o referido imovel e fazer tudo mais que necessario fôr para o fim dito,e que tudo darão por firme e valioso como se por eles fora feito,podendo substabelecer os poderes desta em quem / lhe convier. Assim dissera,e outorgaram e sendo-lhes este lido assi-

nam com as testemunhas Antônio Barroso Cordeiro,José de Azevedo / Cruz,residentes nesta cidade fazendo a rogo do outorgante Hermenegildo Raulino da Costa,por declarar não poder escrever,José Montenegro Fernandes,comigo Augusto Vieira da Costa,tabelião,o escrevi e assino em público e raso do que uso. Em testemunho da verdade / (sinal público) O Primeiro Tabelião Público. Augusto Vieira da Costa José Salviano da Costa,José Montenegro Fernandes,Antônio Barroso / Cordeiro,José Azevedo Cruz. Colada e inutilizada uma estampilha federal de dois mil reis e o selo da Educação e Saúde. Trasladada na data retro. Eu,(a) Amelia Magalhães Vieira,escrevente,o datilografei. Eu,(a) Augusto Vieira da Costa,Tabelião,o subscrevi,assino. Data retro. O 1ª Tabelião Público. (a) Augusto Vieira da Costa.Reconheço verdadeira a firma supra de Augusto Vieira da Costa. Dou / fé. Fortaleza,21 de Agosto de 1942. Em testemunho(sinal público)da verdade. O Tabelião do 2º Ofício. (a) Osmar Diogenes. Carimbo: Cartório Diogenes. - 2º Ofício - Osmar Diogenes - Tabelião Interino - Fortaleza. Carimbo estava inutilizando 1$200 estampilha federal,inclusive a taxa da Educação e Saúde.- Então,perante as mesmas testemunhas,pelos outorgantes vendedores,representados como vêm,me foi dito o seguinte: PRIMEIRO: Que,são senhores e legitimos possuidores das terras de plantar e criar,situadas no logar denominado "/ Cangatí" no municipio de Canindé,deste Estado,do Ceará,havidas por compra feita a Euclides Rodrigues de Farias,conforme escritura pública lavradaem Notas do Primeiro Tabelião Público de Canindé,Augusto Vieira da Costa,em dezoito (18) de Novembro de mil novecentos e quarenta,transcrita no Registro de Imóveis de Canindé,sob o número novecentos e oito (908) no livro número três (3) aś folhas noventa e seis (96) em dezoito (18) do mesmo mês e ano e anexado ao referido processo número mil,setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727/42) do Serviço Regional do Dominio da União no Ceará aś folhas cinco (5) a oito (8); SEGUNDO: Que,conforme o memorial / descritivo,formecido pelo mesmo serviço Regional do Dominio da União no Ceará,no processo número mil setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727 /42),folhas dez (1o) e onze (11),as citadas terras têm a area de quinhentos e vinte e seis mil e novecentos(526900) metros quadrados,formando apenas um poligono,medindo do ponto A,situado no alinhamento entre a estaca trezentos e vinte e três(323) e

o monumento ou marco duzentos e trinta e um (231) da linha de con-/ torno da faixa da bacia hidraulica do açude público "General Sam-/ paio",ponto distando em linha reta,onze mil quatrocentos e vinte / (11 42o) metros da ombreira esquerda da barragem do açude referido sob o rumo verdadeiro de quarenta e seis graus e dezessete minutos (46° 17'),N.E.;mede-se trinta e cinco (35) metros até o ponto B,que é o monumento ou marco duzentos e trinta e um (231) do contorno;des-/ te com o angulo interno de cento e cincoenta e seis graus e trinta e quatro Minutos (156° 34'),mede-se cento e noventa e cinco metros (195) até o ponto C,que é o monumento duzentos e trinta e dois(232) deste,com o angulo interno de cento e quarenta e um graus e dez mi-/ nutos (141° 1o'),mede-se cento e oitenta e cinco metros e cincoen-/ ta centimetros (185,5o) até o ponto D,que é o monumento duzentos / e trinta e três (233) do contorno;deste,com o angulo interno de cento e noventa e quatro graus e oito minutos (194° o9'),mede-se noven-/ ta e oito metros e vinte centimetros (98,2o),até o ponto E,que é o monumento duzentos e trinta e quatro (234) do contorno; deste,com o angulo interno de duzentos e trinta e seis graus e cincoenta minu-/ tos (236° 5o'),mede-se cento e vinte e quatro (124) metros até o / ponto F,que é o monumento duzentos e trinta e cinco (235);deste,com o angulo interno de duzentos e três graus e cincoenta e nove minu-/ tos (2o3° 59'),mede-se sessenta (6o) metros até o ponto G,situado no contorno entre os monumentos duzentos e trinta e cinco (235) e / duzentos e trinta e seis (236); o ponto G com o angulo interno de trinta e cinco graus e quarenta e dois minutos (35° 42'),mede-se / quinhentos e oitenta e cinco (585) metros até o ponto H,quetalve-/ gue do rio Curú;deste,com o angulo interno de oitenta e dois graus (82° oo),mede-se vinte e sete metros e circoenta centimetros(27,5o) até o ponto I;deste com o angulo interno de duzentos e vinte e sete graus e dois minutos (227° 02'),mede-se duzentos e quatro (2o4) me-/ tros,até o ponto J; deste,com o angulo interno de cento e oitenta e quatro graus e oitenta e dois minutos (184° 82'),mede-se quinhen-/ tos e sessenta e cinco metros (565) até o ponto K;deste,com o angu-/ lo interno de duzentos e vinte e oito graus (228°oo),mede-se seten-/ ta e dois metros e cincoenta centimetros (72,5o) até L;deste,com o angulo interno de cento e dezoito graus e vinte e seis minutos (;..

(118° 26G),mede-se sessenta(6o) metros até o ponto M,situado no / talvegue do dito rio,assim como os pontos I,J,K e L. Do ponto M,/ com o angulo interno de sessenta graus (6o°oo),mede-se mil du-/ zentos e setenta e cinco (1275) metros até o ponto A,começo da me dição,onde com o angulo interno de cento e onze graus e trinta e sete minutos (111° 37'),fica fechado um poligono de treze lados, irregular,com uma area de quinhentos e vinte e seis mil e novecentos metros(526 9oo) quadrados;limitando-se ao norte,com uma area propria de Zacarias Barros Ribeiro; a leste,pela linha de contorno que o divide de terras proprias dos mesmos proprietarios;ao / sul,com terras proprias de Raimundo Alves Marinho,e a oeste,pelo talvegue do rio Curú;tendo o mencionado e descrito terreno,sido / avaliado para efeito de desapropriação,em dois contos,seiscentos / e trinta e quatro mil e quinhentos reis (2:634$5oo),conforme o / termo de ajuste número vinte (20),frimado entre os proprietarios e o engenheiro Encarregado da Comissão de Regularização de Terras das Bacias dos Açudes Públicos do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,anexado ás folhas nove (9) do / dito processo número mil setecentos e vinte e sete e quarenta e / dois (1727/42) sendo todos esses elementos extraidos do memorial descritivo referido e que fica fazendo parte integrante deste instrumento. TERCEIRO: Que,o corpo de terras acima descrito,composto de um só poligono,com a area de quinhentos e vinte e seis mil e / novecentos (526 9oo) metros quadrados,achasse livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial,hipoteca legal ou convencional,ou qualquer outro onus real,segundo se verifica das certidões de folhas doze (12) a dezoito (18),apensas ao / processo mil setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727/42); QUARTO: Que,pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,os outorgantes vendedores vendem,como efetivamente vendido têm á União Federal,as terras acima descritas e citadas neste instrumento,transferindo-lhe desde já,por força desta escritura e da / clausula constituti,todo direito,dominio,ação e posse que exercitam em aludidas terras das quais a outorgada compradora poderá empossar-se.como suas que ficam sendo desta data em diante,pelo preço e importância de dois contos,seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reis (2:634$5oo),de acordo com a copia do termo de

ajuste número vinte (20) lavrado no Acampamento do Açude Público,/ General Sampaio,aos quatorze (14) de Julho de mil novecentos e quarenta e um (1941),ajuste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores,representados pelo aludido procurador José Rodrigues Cavalcante e o Engenheiro Civil,Celso Almino de Queiroz,representante legal do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,que fica fazendo parte integrante da presente escritura constante de folhas nove (9) do mencionado processo mil setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727/42);Que,os outorgantes vendedores receberão em moeda corrente na sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas,na forma legal após transcrição da presente escritura de compra e venda no competente Registro de Imóveis,servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem naquela repartição. A despesa corre por conta da parcela de sessenta contos de reis (60:000$000),sub-consignação - 04/40- Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas - / Consignação- Desapropriação e aquisição de imóveis - Ministerio da Viação e Obras Públicas - Orçamento Geral da União para 1942.- Decreto-lei número três mil novecentos e sessenta (3 960) de dezenove (19) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941),incluida no adiantamento de mil,cento e oitenta e um contos setecentos e cincoenta mil reis (1.181:750$000),concedido ao escriturario -XVII Manoel CarneiroMonteiro,para aplicação nos mêses de Julho,Agosto e Setembro do corrente ano nos serviços do Primeiro Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêcas,registrado em vinte (20) e quatro (24) de Agosto do corrente ano,na Delegação do Tribunal de Contas junto á Tesouraria do Ministerio da Viação e Obras Públicas, não tendo sido feito empenho prévio de vez que o pagamento como todas as despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas no / Nordeste,corre por adiantamento,assim prescindindo-se da formalidade do empenho já consubstanciado na concessão do adiantamento com / o registro já mencionado acima,como se prescreve no final da letra d,do artigo 252 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores,a fazer a presente venda e transferencia boa,firme e valiosa em qualquer tempo e pondo a outorgada compradora salvo de quaisquer dúvidas e contestações de

terceiros e a responder pela evicção de direito. O presente contrato celebrado de acordo com o artigo dezoito (18) do Regulamento aprovado pelo Decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis (19.726) de vinte (20) de fevereiro de 1931,deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas,na conformidade do disposto no / artigo vinte e cinco (25) paragrafos do Decreto número quatrocentos e vinte e seis (426) de doze (12) de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938),só se tornando perfeito e acabado depois do seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas,e, em caso de ser este denegado,por indenização de especie alguma retponderá a União Federal,representada na forma legal,fazendo-se a transcrição no competente Registro de Imóveis após o mencionado registro. Pela outorgada compradora,União Federal,representada na forma citada,foi então dito que aceitava a venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto / de transmissão de propriedade,nem selo proporcional,na forma das / disposições legais em vigor,por se tratar de venda feita á União / Federal. Os outorgantes vendedores fizeram provar de estar quites com as Fazenda Federal,Estadual e Municipal,com as certidões de folhas doze (12) treze (13) e quatorze (14) do mesmo processo mil setecentos e vinte e sete e quarenta e dois (1727/42),do teor se-// guinte: Coletoria Federal de Canindé - Armas da República - Canindé,24 de Agosto de 1942 - Ofício Nº 189 - Ilmo. Sr. Dr. Celso Almino de Queiroz - Em resposta aos ofícios ns. 74,77 e 80 do corrente mês,da Repartição que dirigis tenho a dizer-vos queos Srs. Anto-/ nio Batista Vieira,José Salviano da Costa,Hermenegildo Raulino da / Costa e Raimundo Vieira,digo Raimundo Batista Vieira,não são devedores da Fazenda Nacional - Cordiais saudações (a) José (ilegivel) Coletor em Comissão - Estado do Ceará - Secretaria dos Negocios da Fazenda - Coletoria Estadual de Canindé,24 de Agosto de 1942.- Ofício nº 134. Ilmo. Snr. Celso Almino de Queiroz D.D.Engº Encº da Comissão. Respondendo o vosso ofício nº 78 de 12 de agosto do anc em curso,cientifico-vos que os snrs. José Salviano da Costa e Hermenegildo Raulino da Costa,se acham quites com esta repartição. Saudações (a) Júlio Coêlho Cavalcanti - Coletor - Prefeitura Municipal de Canindé- Armas da República - Canindé,24 de Agosto de 1942. - Ofi-

cio Nº 167 - Ilmo. Sr.Dr.Celso Almino de Queiroz - General Sampaio
Em resposta aos vossos oficios ns.75,79 e 81,tenho a informar que
os senhores Antonio Batista Vieira e José Salviano da Costa,Herme-
negildo Raulino da Costa e Raimundo Batista Vieira,se acham quites
com esta repartição. Atenciosamente (a) Luiz Magalhães Vieira - Pre
feito Municipal - As certidões de folhas quinze (15) a dezoito(18)
aludido,são do teor seguinte: José Plácido Saraiva Leão. Oficial /
Privativo do Registro de Imóveis deste termo de Canindé,comarca do
Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal,etc. Certifico,ex-vi de
requerimento supra que,dando busca e revendo o arquivo do Registro
de Imóveis,a cargo de meu cartório,verifiquei que o imovel a que se
alude o mencionado requerimento está desobrigado de onus real,in/-
clusive hipotecas. Dou fé. Canindé,24 de Agosto de 1942. O oficial
(a) José Plácido Saraiva Leão. Duas estampilhas estaduais no valor
de oitocentos reis e a taxa da educação e saude,inutilizadas pelo
carimbo José Placido Saraiva Leão - 2º Tabelião - Escrivão Oficial
Registro de Imoveis - Titulos e documentos- Canindé - Ceará - José
Placido Saraiva Leão,Oficial de Protesto de Letras,deste termo de/
Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal etc.
Certifico,ex-vi do requerimento supra que,dando busca e revendo os
livros,papeis e documentos a cargo deste cartório,verifiquei a ine
xistencia de protesto de qualquer especie de titulo de responsa-
bilidade dos requerentes acima nomeados. Dou fé. Canindé,24 de A-
gosto de 1942. O Oficial (a) José Placido Saraiva Leão. Duas estam-
pilhas estaduais,respecitvamente de $600 e $200 e selo de Educação
e Saúde,in-tilizados pelo carimbo seguinte: José Placido Saraiva /
Leão - 2º Escrivão - Escrivão Oficial Registro Imoveis Titulos Do-
cumentos - Canindé - Ceará- Augusto Vieira da Costa Escrivão dos /
Oficios do 1º Cartório nesta cidade de Canindé,termo de igual nome
da comarca de Maranguape Estado do Ceará,por titulo legal etc. Cer-
tifico,que revendo os livros,autos e demais papeis do cartório a /
meu cargo,verifiquei não existir neste cartório nenhuma demanda /
contra os requerentes José Salviano da Costa e Hermenegildo.Rauli-
no da Costa. O informado é verdade. Dou fé. Canindé,24 de Agosto /
de 1942.- O Escrivão (a) Augusto Vieira da Costa. Duas estampilhas
estaduais no valor de oitocentos reis ($800) e a taxa da Saúde,i-

206 f. dez
5
Ponte
66
7

nutilizadas pelo carimbo oval:Augusto Vieira da Costa - 1a Tabelião Público de Canindé - E.do Ceará. José Placido Saraiva Leão,segundo Escrivão deste termo de Canindé,comarca de Maranguape,Estado do Ceará,por titulo legal etc. Certifico ex-vi do requerimento supra,que, dando busca e revendo os autos,livros e papeis e documentos,a cargo de meu cartorio,verifiquei a inexistencia de demanda judicial con-/ tra os requerentes acima nomeados ou que diga respeito aos mesmos./ Dou fé. Canindé,24 de Agosto de 1943. - O 2º Escrivão (a) José Placido Saraiva Leão. Duas estampilhas estaduais no valor de ($800) oitocentos reis e selo da educação e Saude,inutilizados pelo carimbo: José Placido Saraiva Leão - 2ª Tabelião - Escrivão Oficial Registro de Imoveis,Titulos e Documentos - Canindé- Ceará. E como assim o // disseram, outorgaram e aceitaram,lavrei esta escritura,a qual,lida e achada conforme,vai assinada pelas partes e testemunhas presentes que ouviram a sua leitura: Joaquim Nogueira Lima e Kerginaldo Candido de Sousa,maiores,sui-juris,residentes nesta cidade. Eu,José Joaquim dos Santos,escrevente,escrevi. E eu,Francisco Ponte,tabelião,o subscrevi. Fortaleza,4 de Setembro de 1943. (aa) P.p.JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE - FRANCISCO AUGUSTO CARNEIRO - FRANCISCO DE PAULA PEREIRA MIRANDA - PLINIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES. Tests. JOAQUIM NOGUEIRA LIMA - KERGINALDO CANDIDO DE SOUSA. Está conforme. Dou fé. Data supra. Eu, Francisco Ponte, tabelião, subscrevo.

Em testemunho 206 da verdade.

Francisco Ponte

Dr. FRANCISCO PONTE
1º. Tabelião
FORTALEZA

Registrada, em Caninde, sob
n. 1195, L° 3 G - fls 44, em 30
de Setembro de 1943.

CARTÓRIO DIÓGENES

RUA PARÁ, N. 20

FORTALEZA — CEARÁ

TELEFONE, 12-87

ALEXANDRINO DIÓGENES
TABELIÃO EFETIVO

OSMAR DIÓGENES
SUBSTITUTO

Outorgante EUNICE UCHOA PIRES E OUTROS.

Outorgado UNIÃO FEDERAL.

Valor Cr.$10.224,20.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

Est. Gráfico A. C. MENDES–Fortaleza

208

Folha 1

CARTORIO DIÓGENES

Tabelião Alexandrino Diógenes

SUBSTITUTO
OSMAR DIÓGENES

TELEFONE — 12-87
FORTALEZA — CEARÁ
ESCRITÓRIO
RUA PARÁ, 20

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Estado do Ceará

Livro n. 54

Fls. 20/27V.

Escritura definitiva de compra e venda de seis (6) lotes de terra no logar "Caraúbas", no municipio de Pentecoste, deste Estado, que fazem os menores Eunice Uchôa Pires, Raimundo Joacir Pires e Cláudio Uchôa Pires, à / Uniao Federal, conforme o processo numero 2265/42 do Serviço Regional do Dominio da Uniao no Ceará, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este publico instrumento virem que aos nove (9) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, á rua Pará, n. 20, por me haver sido distribuida esta escritura, por bilhete desta data, compareceram perante mim, tabeliao, perante, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores Eunice Uchôa Pires, Raimundo Joacir Pires, Claudio / Uchôa Pires, menores, impuberes, brasileiros, e residentes / no logar Caraúbas, devidamente autorizados, conforme alvará expedido nesta data, pelo dr. José Jucá Filho, Juiz de Direito interino da Comarca de Uruburetama, desteEstado do Ceará, e que vai logo adiante transcrito, anexado ao aludido processo numero 2265/42, folha 8, aqui representados pelo Dr. José Quintino da Cunha, bastante procurador do seu pai e tutor nato, Raimundo Pires Bezerra, conforme o mesmo alvará de folha 8 do dito processo 2265/42, do Serviço Regional do Dominio da Uniao no Ceará, e, do outro lado, como outorgada compradora, a Uniao Federal, neste ato representada pelo Dr. Francisco / Augusto Carneiro, Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, ex-vi de disposiçao legal, presentes tambem o Dr. Francisco de Paula Pereira de Miranda, na qualidade de Chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de / Obras Contra as Secas, e o Dr. Plinio Pompeu de Saboia Magalhaes, Chefe do Serviço Regional do Dominio da Uniao no Ceará, os presentes brasileiros, residentes nesta Capital, conhecidos de mim, tabeliao e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja identidade e capacidade juridica, dou fé. E' do teôr seguinte o alvará acima mencionado: O Dr. José Jucá Filho, Juiz de Direito interino da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, por nomeaçao legal, etc. Alvará Faço saber aos que o presente virem, que, atendendo ao requerido por Dr. José Quintino da Cunha, procurador de Raimundo Pires Bezerra, pae e tutor nato dos seus filhos menores Eunice Uchoa Pires, Raimundo Joacir Pires e Claudio Uchoa Pres,/ afim de receber dos cofres da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas a importancia de dez mil cru,digo, mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr.$10.224,20), sendo: tres mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr.$3.425,20) pertencentes a menor Eunice Uchoa Pires; tres mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr.$3.259,90) pertencentes ao menor Raimundo Joacir Pires e tres mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos pertencentes ao menor Claudio Uchoa Pires (Cr.$

3.539,10) referente a indenização das terras de propriedade dos mesmos menores, situados no logar Caraúbas, abrangidas pela linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do Açude Publico General Sampaio, no rio Curú, municipio de Pentecoste, desta comarca, e depois de parecer favoravel do Representante do Ministerio Publico no processo do respectivo / por sentença prolatada nos autos houve por bem este Juizo mandar expedir o presente alvará, para que com elle possa o requerente receber a importancia já referida de Cr.$10,224,20 (dez mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos) pertencentes aos aludidos menores, conforme cota de cada um, passar recibos e dar quitação à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, se cumprindo este tal qual como nele se contem e declara. Dado e passado nesta cidade de Uruburetama aos nove dias do mez de Dezembro de 1942. Eu, Manoel Gomes Filho, segundo escrivão de Orfaos, o escrevi. Um selo federal de um cruzeiro, duas estampilhas estaduais de sessenta centavos e vinte centavos respectivamente; a taxa de Educação e Saúde; um selo de penitenciaria de dez centavos e uma taxa judiciaria do Estado do Ceará no valor de um cruzeiro, todas inutilizadas pelo que se segue: Uruburetama, 9 de dezembro de 1942. (a) José Jucá Filho - Juis de Direito interino. Entao, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores representados como vêm, me foi dito o seguinte:Primeiro - que, sao senhores e legitimos possuidores de 249 braças de terra, em ambas as margens do rio Curú, cabendo a cada um 83 braças, conforme certificados do inventario de Dona Maria Pereira de Souza fornecidas pelo escrivao ad hoc do termo de Pentecoste, Julio de Oliveira Dias, transcritas no Registro de Imoveis do mesmo municipio de Pentecoste,sob numero 661, 662 e 663, às folhas 32 e 33 do livro 3-B, em 9 de julho de mil novecentos e quarenta e um, anexadas ao aludido processo 2265/42 folhas 9 a 26. Segundo - que conforme os memoriais descritivos fornecidos pelo Serviço Regional do Dominio da União no Ceará, processo 2265/42, folhas 27 a 32 as / terras de Eunice Uchoa Pires, encerram a area total de 570.863 metros quadrados, divididas em dois poligonos, compreendidos na linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do / açude publico General Sampaio, construido pelo primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, nos municipios de Pentecoste e Canindé, deste Estado, medindo o primeiro poligono do ponto A, situado no alinhamento entre a estaca 71 e o monumento 44 da linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico General Sampaio, distando, em linha reta, 4 350 metros da hombreira esquerda da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 11º45'SW, 62 metros até o ponto B, que é o monumento 44; deste, com o angulo interno de 232º18', mede-se 117,50 metros até o ponto C; deste, com o angulo interno de 55º49', mede-se 2 255 metros até o ponto D, situado no leito do rio Curú; deste, com o angulo interno de 48º, mede-se 214 metros até o ponto E, tambem situado no leito do rio Curú; deste, com o angulo interno de 132º, mede-se 2 155 metros até o ponto A, começo da medição, onde com o angulo interno de 71º53', fica fechado um pentagono irregular, encerrando uma área de 346 275 metros quadrados, limitando-se, ao norte, com terra de Raimundo Joacir Pires; a oeste, com a linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude considerado; ao sul, com terra propria de Claudio Uchoa Pires e a leste, pelo talvegue do rio Curú. Medindo o segundopoligono: do ponto A, situado no talvegue do rio Curú, distando, em linha reta, 3 500 metros da hombreira esquerda da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 60º8'SE, 1 482,50 metros até o ponto B, situado no talvegue do riacho do Pinda; deste, com o angulo interno de 122º30', mede-se 135 metros até o ponto D; deste, com o angulo interno de 203º, mede-se 57,50 metros até o ponto E. Os pontos B, C, D e E estao situados no talvegue do riacho do Pinda. Do ponto E, com o angulo interno de 134º30', mede-

209
Folha 2

se 1 452 metros até o ponto F, situado no talvegue do rio Curú; deste, com o angulo interno de 48º, mede-se 210 metros até oponto A, começo da mediçao, onde, com o angulo interno de 132º, fica fechado um hexagono irregular, encerrando uma área de 224 588 metros quadrados, limitadndo-se, ao norte,com terra propria de Claudio Uchoa Pires; a leste, com o talvegue do riacho do Pinda; ao sul, com terra propria de Raimundo Joacir Pires e ao oeste, com o talvegue do rio Curú, avaliados os dois poligonos, para efeito de desapropriaçao, com a area total de 570 863 metros quadrados, em tres mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr.$3.425,20),conforme termo de ajuste número vinte e sete (27) firmado, em vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, entre os vendedores e o Engenheiro Celso Almino de Queiroz, representante da Inspetoria Federal de Obras Contra asSecas; que as terras pertencentes a Raimundo Joacir Pires, divididas em dois poligonos, têm a área total de 543 325 metros quadrados, medindo o primeiro poligono do ponto A, situado no alinhamento, entre o monumento 43 e a estaca 71 da linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico General Sampaio,construido nos municipios de Pentecoste e Canindé, deste termo,ponto distando, em linha reta, 4 300 metros da hombreira esquerda da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 14º 42'SW, 125 metros até o ponto B, que é a estaca 71 do contorno; deste, com o angulo interno de 177º03', mede-se 41 metros até o ponto C, situado entre a estaca 71 e o monumento 44 do contorno; deste, com o angulo interno de 108º08', mede-se // 2 155 metros até o ponto D, situado no talvegue do rio Curú; deste, com o angulo interno de 48º, mede-se 214 metros até o ponto E, tambem situado no talvegue do dito rio; deste, com o angulo interno de 132º, mede-se 2 055 metros até o ponto A,começo da mediçao, onde, com o angulo interno de 74º50', fica fechado um pentagono irregular, encerrando uma area de 326 275 metros quadrados, limitando-se, ao norte, com terra propria deD. Balbina Moreira de Azevedo; a leste, pelo talvegue do rio Curú; ao sul, com terra propria de Eunice Uchoa Pires e ao oeste, pela linha de contorno, que o divide de terra propria do mesmo proprietario. Medindo o segundopoligono: do ponto A, situado no talvegue do rio Curú, ponto distando, em linha reta, 3 630 metros da hombreira da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 60º08'SE, 1 482,5 metros até o ponto B, situado no talvegue do riacho do Pinda; deste, com o angulo interno de 100º, mede-se 36 metros até o ponto C; deste, com o angulo interno de 111º,mede-se 125 metros até o ponto D; deste, com o angulo interno de 241º, mede-se 65 metros até o ponto E; deste, com o angulo interno de 132º, mede-se 218 metros até o ponto A, começo da mediçao, onde, com o angulo interno de 48º, fica fechado um hexagono irregular, encerrando uma area de 217 050 metros quadrados. Os pontos A e F estao situ do no talvegue do rio Curú e os pontos B, C, D e E estao situados no talvegue do riacho do Pinda, limitando-se / ao norte, com terra propria de Eunice Uchoa Pires; a leste,/ pelo talvegue do riacho do Pinda; ao sul, com terra propria / da Uniao Federal e ao oeste, pelo talvegue do rio Curú,avaliados os dois poligonos, para efeito de desapropriaçao, com a area total de 543 325 metros quadrados, em tres mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr.$3.2569,90), conforme termo de ajuste número vinte e sete (27), firmado,em vinte e quatro de outubro do corrente ano, entre os vendedores e o Engenheiro Celso Almino de Queiroz, representante legal da Inspetoria Federal de Obras Contra asSecas,Que as terras pertencentes a Claudio Uchoa Pires, divididas em dois poligonos, têm a area total de 589 848 metros quadrados, medindo o primeiro poligono do ponto A, situado no alinhamento, entre os monumentos ou marcos 44 e 45 da linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude publico General Sampaio,construido nos municipios de Pentecoste e Canindé, ponto distando em linha reta, 4 525 metros da hombreira esquerda da bar-

CARTÓRIO DIÓGENES

ragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 64º03'SW, 7,50 metros até o ponto B, que é o monumento 45; deste,com o angulo interno de 183º44', mede-se 153,50 metros até o ponto C, que é a estaca 74 do contorno; deste, com o angulo interno de 184º9', mede-se 34,70 metros até o ponto D, que é o monumento 46; deste, com o angulo interno de 47º56', mede-se 2 610 metros até o ponto E, situado no leito do rio Curú;deste, com o angulo interno de 48º, mede-se 205 metros até o ponto F, tambem situado no leito do rio Curú; deste, com o angulo interno de 132º, mede-se 2 255 metros até o ponto A, começo da mediçao, onde, com o angulo interno de 124º11', fica fechado um hexagono irregular, encerrando uma area de 372,000 metros quadrados, limitando-se, ao norte, com terra de Eunice Uchoa Pires; a leste, com a linha de contorno; ao sul,com terra propria da Uniao Federal e ao oeste, com o leito do / rio Curú. Medindo o segundo poligono: do ponto A, situado no talvegue do rio Curú, distando, emlinha reta 3 400 metros da hombreira esquerda da barragem do açude referido, sob o rumo verdadeiro de 60º8'SE, 1 452 metros até o ponto B, situado no leito do riacho do Pinda; deste, com o angulo interno de 45º 30', mede-se 90 metros até o ponto C; deste,, com o angulo / interno de 258º30', mede-se 95 metros até oponto D; deste,com o angulo interno de 56º, mede-se 1 585 metros até o ponto E, situado no talvegue do rio Curú; deste, com o angulo interno de 48º, mede-se 205 metros até o ponto A, começo da mediçao, onde, com o angulo interno de 132º, fica fechado um pentagono irregular, encerrando uma area de 217 848 metros quadrados. Os pontos B, C e D estao situados no leito do riacho do Pinda, limitando-se o pentagono descrito, ao norte, com terra / de Balbina Morera de Azevedo; a leste, com o talvegue do riacho do Pinda; ao sul, com terra propria de Eunice Uchoa Pires e ao oeste, com o talvegue do rio Curú, avaliados dois poligonos, para efeito de desapropriaçao, com a area total de // 589 848 metros quadrados, em tres mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e dezcentavos (Cr.$3.539,10) conforme termo / de ajuste anteriormente citado, firmado em vinte e quatro de outubro do ano corrente, entre os vendedores e o Engenheiro civil Celso Almino de Queiroz, representante da Inspetoria / Federal de Obras Contra as Secas, tendo sido extraidos todos estes elementos dos memoriais descritivos referidos constantes das folhas 27 a 32 do processo numero 2265/42 das folhas de desenhos-plantas-folhas 2 a 6 do mesmo processo 2265/42 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento. Terceiro - que as terras acima descritas, compostas de seis poligonos, com a area total de 1 704 036 (um milhao, setecentos e quatro mil e trinta e seis) metros quadrados, acham-se livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou outro qualquer onus real, segundo se verifica das certidoes de folhas 35 a 41 apensas ao processo 2265/42. Quarto - que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os outorgantes vendedores, vendem, como efetivmente vendido têm, à Uniao Federal, as terras acima citadas e descritas neste instrumento, transferindo-lhe desde já, por força desta escritura e da clausula constituti, todo direito, dominio, açao e posse que exerciam em aludidas terras, das quais a outorgada compradora poderá empossar-se como suas que ficam sendo, desta data em diante, pelo preço e importancia de dez mil duzentos e vinte quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr.$10.224,20), de acordo com o termo de ajuste numero vinte e sete (27), lavrado na sede do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, nesta cidade deFortaleza, capital do Estado do Ceará, em vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), ajuste este celebrado entre os mesmos outorgantes vendedores e o engenheiro Civil Celso Almino de Queiroz, representante legal do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, que fica fazendo parte integrante da presente escritura, constante de folhas 33 e 34

do mencionado processo número 2265/42; que os outorgantes vendedores receberao, em moéda corrente na Séde do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, na forma legal, após transcriçao da presente escritura de contrato de compra e venda, no competente Registro de Imóveis, servindo / de plena e geral quitaçao o recibo que da mesma passarem naquela Repartiçao. A despeza corre por conta da parcela de Cr.$.. 103.000,00 (cento e tres mil cruzeiros) sub consignaçao 04/40 Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas - Consignaçao II- Desapropriaçao e aquisiçao de imoveis - Verba 5 - Obras, desapropriaçao e aquisiçao de imoveis - ministerio da Viaçao e / Obras Publicas - Orçamento Geral da Uniao para 1942 - Decreto Lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, incluida no adeantamento de Cr.$3.556.201,90, concedidos ao escriturario XVII - Manoel Carneiro Monteiro, para aplicaçao nos meses de Outubro, novembro e dezembro do corrente ano, nos serviços do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, nao tendo sido feito empenho previo de vez que o pagamento, como todas as despezas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, no Nordeste, corre por adiantamento, assim prescindindo da formalidade de empenho já consubstanciado na concessao do adiantamento, como se presecreve no final da artigo 232, paragrafo unico, letra d do Regulamento Geral de Contabilidade publica, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores, a fazer a presente venda e transferencia bôa, firme e valiosa em qualquer tempo e pondo a outorgada compradora a salvo de quaisquer duvidas e contestaçoes de terceiros e a responder pela evicçao de direito. O presente contrato, celebrado de acrodo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, deverá ser submetido a registro no Tribunal de Contas na conformidade do disposto no artigo 25 e seus paragrafos do Decreto numero 426, de 12 de Maio de 1938, só se tornando perfeito e acabado, depois de seu registro pelo mesmo Tribunal de Contas, e, em caso de ser por este denegado, por indenizaçao de especie alguma responderá a Uniao Federal, representada na forma legal, fazendo-se a transcriçao no competente registro de Imoveis, após o mencionado registro. Pela outorgada compradora, a Uniao Federal, representada na forma citada, foi então dito que aceitava a venda que lhe é feita nos termos e condiçoes em que a presente escritura está redigida. Nao paga imposto de transmissao de propriedade, nem selo proporcional, na forma das disposiçoes legais em vigor, por si tratar de venda feita á Uniao Federal. Os outorgantes vendedores fizeram prova de estar quite coma Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com as certidoes de folhas 35 a 38 domesmo processo 2265/42 do teor seguinte: Certifico em virtude do despacho supra do Sr. Coletor Federal que as terras abrangidas pela linha de contorno da faixa seca da bacia hidraulica do açude General Sampaio, pertencentes aos menores Eunice Uchoa Pires, Claudio Uchoa Pires e Raimundo Joacir Pires de que trata o requerente em sua petiçao supra, acham-se quites com esta Repartiçao nada devendo os seus proprietarios por imposto de Renda a Fazenda Federal. Sao Fran. Duas estampilhas federais no valor de oito cruzeiros (Cr.$8,00) e a taxa de / educaçao e saúde e sobre as mesmas inutilizando-as: Sao Francisco, 4 de outubro de 1942 (a) Luiz Gonzaga Farias. Carimbo oval: Coletoria Federal - Em 4 de 11 de 1942. Sao Francisco. Certifico em cumprimento ao despacho supra que os menores Eunice Uchoa, Claudio UchoaPires e Raimundo Joacir Uchoa Pires, nada devem na Fazenda Estadual por esta circunscriçao fiscal. Dou fé - Pentecoste, 7 de novembro de 1942. Nelson Moreira de Azevedo. Duas estampilhas Estaduais de dois cruzeiros e vinte centavos, respectivamente e sobre elas a palavra Escrivão e um carimbo oval cujos dizeres estao ilegiveis. Protocalada / sob nº 150. N.Moreira. Certifico em cumprimento ao despacho supra que os menores Eunice Uchoa Pires, Claudio Uchoa Pires e Raimundo Uchoa Pires, nada devem a esta Prefeitura. Carimbo: Prefeitura Municipal de Pentecoste, Em 7 de outubro de 1942.

CARTÓRIO DIÓGENES

Abigail Bezerra de Sales, inutilizando duas estampilhas esta-
duais no valor de dois cruzeiros e vinte centavos. Sao do te-
or seguinte as certidoes de folhas 39 a 41 do referido pro-
cesso 2265/42: Raimundo Martins, Oficial do Registro de Imo-
veis da cidade de Pentecoste, termo de igual nome, da comar-
ca de Uruburetama, no Estado do Ceará, Etc. Certifico, em vir-
tude do requerimento supra e para os devidos fins, que do ar-
quivo deste Cartório, a meu cargo, nenhum ônus real consta,
quer hipoteca ou de outra qualquer natureza, que grave as ter-
ras acima referidas. O referido é verdade. Dou fé. Pentecos-
te, 7 de novembro de 1942. O Oficial (a) Raimundo Martins.Inu
tilizando duas estampilhas federais, inclusive taxa de educa
çao e saúde, no valor de um cruzeiros e vinte centavos, res-
pectivamente, o carimbo seguinte: Cartorio Geral - Pentecos-
te - Ceará - O Tabeliaointerino - Raimundo Martins. Raimundo
Martins, tabeliao publico da cidade de Pentecoste, termo de
igual nome, da comarca de Uruburetama, no Estado do Caará,por
nomeaçao legal, etc. Certifico, em virtude do requerimento
supra e para os devidos fins, que nos oficios a meu cargo ne
nhum protesto consta de titulo de responsabilidade das pes-
soas acima referidas. Dou fé. Pentecoste, 7 de novembro de /
1942. O Tabeliao. (a) Raimundo Martins. Duas estampilhas fe-
derais no valor de um cruzeiros e vinte centavos, inclusive
a taxa de saúde inutilizadas pelo carimbo: Cartório Geral -
Pentecoste - Ceará. O Tabeliao interino - Raimundo Martins.
Raimundo Martins, escrivao da cidade de Pentecoste, termo de
igual nome, da comarca de Uruburetama, no Estado do Ceará,por
nomeaçao vitalicia, etc. Certifico, em virtude do requerimen
to supra e para os devidos fins, que por este Cartório a meu
cargo nenhuma demanda judicial corre contra as pessoas acima
aludidas, cuja execuçao possa recair sobre imoveis de sua pro
priedade. Dou fé. Pentencoste, 7 de novembro de 1942. (a)Rai
mundo Martins. Duas estampilhas estaduais no valor de oiten-
ta centavos e a taxa de educaçao e saúde inutilizadas pelo /
carimbo do Cartório Geral - Pentecoste - Ceará. O Tabeliao in
terino - Raimundo Martins. E, como assim o disseram, outorga
ram, e aceitaram, lavrei esta escritura, a qual lida e acha-
da conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas que ou-
viram a sua leitura: Oswaldo Lima e Guilherme Gomes dos San-
tos, moradores nesta Capital. Eu, Alvaro Mello, escrevente,a
escrevi.Subscrevo -Osmar Diogenes, tabeliao interino. (as)P.
p. José Quintino da Cunha. Francisco Augusto Carneiro. Fran
cisco de Paula Pereira de Miranda. Plinio Pompeu de Saboya Ma
galhaes. Testemunhas:-Oswaldo Lima. Guilherme Gomes dos San-
tos. Trasladada em seguida. Fortaleza, nove (9) de dezembro
de mil novecentos e quarenta e dois (1942).Eu, Alvaro Mello,
escrevente, a datilografei.Eu, Osmar Diogenes, tabeliao inte
rino, a subscrevi e assino em público e raso de que uso.

Em testemunho [illegible] da verdade

Osmar Diogenes

(Osmar Diogenes)

Tabelião interino do 2º Ofício.

Registrada em Pentecoste, no
L.º 3-B, fls 67 V - 68, sob n. 942,
em 31 de Dezembro de 1942.